

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
30 de Maio de 2014 - Sexta feira  
Circulação: 30.05.2014 às 17:30h  
Tiragem: 650 exemplares com 28 páginas  
Nº 5723

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 2537 DE 29 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0901, de 01. de julho de 2005,

### RESOLVE:

Exonerar o CEL BM Miguel Rosário Nascimento do cargo de Comandante-Geral, Código CDS-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2589 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1351/2014-GAB/SIMS,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, César Augusto dos Santos Matos da função

comissionada de Gerente de Unidade de Execução/CPS/NPSB, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 26 de maio de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2590 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07,

### RESOLVE:

Nomear Nelson Quintas Alexópulos, Coordenador de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2591 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 968/2014-GAB/SEAD,

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros:  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)  
Setrap: Laura Salme Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castilo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Joseane Carvalho (Interina)  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos  
Hemoap:  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap:  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

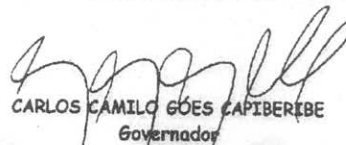
**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

**RESOLVE:**

Exonerar Benedita Barbosa Vieira do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2592 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 968/2014-6AB/SEAD,

**RESOLVE:**

Nomear Neirian Santos de Quadros para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

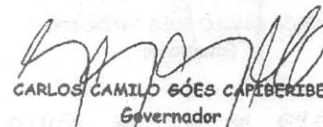
DECRETO Nº 2593 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Nomear Benedita Barbosa Vieira para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2594 DE 30 DE MAIO DE 2014

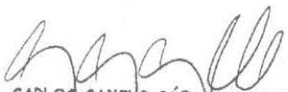
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº-SEJUV,

**RESOLVE:**

Exonerar Danilo Sussuarana de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

DECRETO Nº 2597 DE 30 DE MAIO DE 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2595 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº-SEJUV,

## RESOLVE:

Nomear Tayná Pará Belo para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2596 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº-SEJUV,

## RESOLVE:

Nomear Alex Neves dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

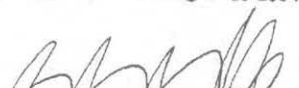
  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0289/14-6AB/SEGOV,

## RESOLVE:

Nomear Jackline Sousa da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

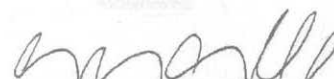
DECRETO Nº 2598 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

## RESOLVE:

Nomear Salomão Barbosa Pantoja, Chefe da Casa do Albergado/CCC, para interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Corregedor Penitenciário, Código CDS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
GovernadorESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

## PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                             | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                               | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU-<br>RA C/ REMES-<br>SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



## PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Exemplar .....                           | R\$ 5,00   |
| Exemplar Atrasado .....                  | R\$ 6,00   |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50   |
| Centímetro para Compor .....             | R\$ 8,00   |
| Página Exclusiva .....                   | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento .....              | R\$ 50,00  |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

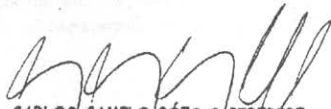
DECRETO Nº 2599 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Exonerar Kátia Sheilla Bezerra Barbosa da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Padre Ângelo Biraghi, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

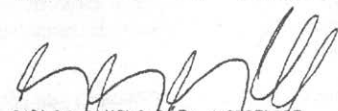
DECRETO Nº 2600 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Nomear Maria Cristina da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Matrícula 319651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Padre Ângelo Biraghi, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

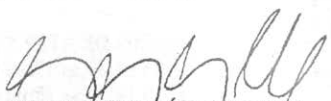
DECRETO Nº 2601 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1254/2014-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jociane Picanço da Costa da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Eugênio Machado, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

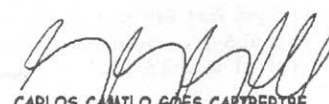
DECRETO Nº 2602 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1254/2014-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear Zilma Santos de Jesus, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Eugênio Machado, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2603 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1254/2014-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Zilma Santos de Jesus da função comissionada de Diretor da E.E. Eugênio Machado, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

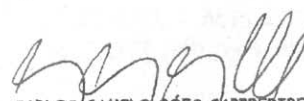
DECRETO Nº 2604 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1254/2014-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear Jociane Picanço da Costa, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Eugênio Machado, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

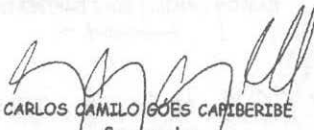
DECRETO Nº 2605 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7228, de 27/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0261/2014-GAB/SEGOV,

## RESOLVE:

Exonerar Diego de Almeida Amaral do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2606 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7228, de 27/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0261/2014-GAB/SEGOV,

## RESOLVE:

Nomear Diego de Almeida Amaral para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

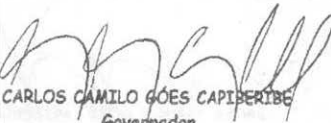
DECRETO Nº 2607 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1640/2014 - GAB/SEED,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2233, de 09 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5708, de 09 de maio de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

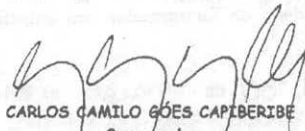
DECRETO Nº 2608 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 282/2014-GAB/IEF,

## RESOLVE:

Autorizar o servidor Thiago Roberto Feitosa Zampiva para viajar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Tóquio - Japão, a fim de participar do Curso de Treinamento "Capacity Building for National Forest Monitoring System to promote REDD+ and Sustainable Forest Management", no período de 10/06 a 14/08/14, sem ônus para o Estado.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2609 DE 30 DE MAIO DE 2014

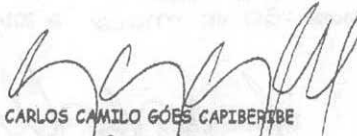
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, da Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo com o art. 5º, do Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 317/14-CEE/AP,

## RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Educação:

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DO  
 SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO  
 João Valdinei Corrêa Lopes - Titular  
 Kelly Dantas de Vasconcelos - Suplente

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

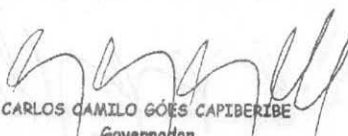
DECRETO Nº 2610 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 6º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1650/2014-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear Carmen Sheila Coimbra Araújo para Membro Titular do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá-CEAS, como Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEED, em substituição à Osenira Santos Costa.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

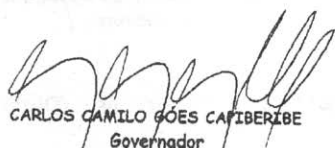
DECRETO Nº 2611 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1354/2014-GAB/DETRAN-AP,

## RESOLVE:

Nomear o 2º TEN BM Augusto Cesar de Medeiros Cosme, Chefe de Gabinete/DETRAN, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de Coordenador, em substituição a Alex Favacho Barreto.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

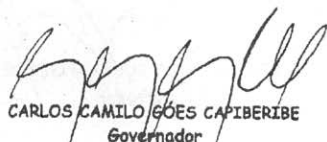
DECRETO Nº 2612 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1354/2014-GAB/DETRAN-AP,

## RESOLVE:

Nomear Alex Favacho Barreto para membro da 1ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em substituição ao CB PM Hamilton Marques de Andrade.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

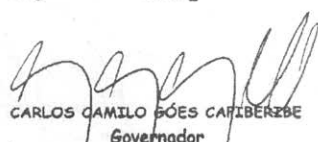
DECRETO Nº 2613 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Ofício nº 288/2014-NSC-PGE/AP, de 28 de abril de 2014; dando cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001542-78.2012.8.03.0001, bem como o teor do Processo nº 13.000.405/2014-DIP/DRH/CBMAP,

## RESOLVE:

Promover em Ressarcimento de Preterição ao Posto de Capitão BM, do Quadro de Oficiais da Administração - QOA, o 1º TEN QOABM Francisco Damasceno Soares, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2009.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

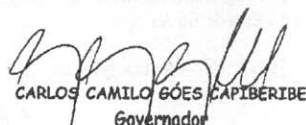
DECRETO Nº 2614 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/71598,

## RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 05, Cadastro nº 868450, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor Alex Carvalho Gama, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 25 de outubro de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2615 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/74228,

## RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2013, ao servidor Antonio de Souza Reis, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural/Técnico Agropecuário/Agrícola, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 1024612, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no RURAP, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

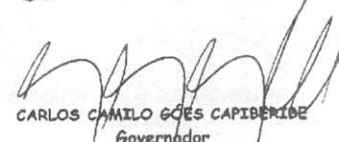
DECRETO Nº 2616 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/568,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Tatiana Pereira dos Santos do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 05, Cadastro nº 852198, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de janeiro de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2617 DE 30 DE MAIO DE 2014

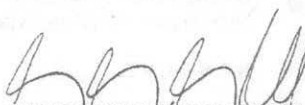
DECRETO Nº 2619 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/16973,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Monique Cristiane de Souza Jomar do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão IV, Cadastro nº 837334, Grupo Socioeducativo e de Proteção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

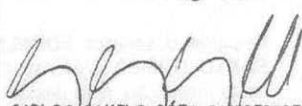
DECRETO Nº 2618 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/26314,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josiane Pantoja Ferreira do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 1065904, Grupo Penitenciário - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2014.

Macapá, 30 de maio de 2014

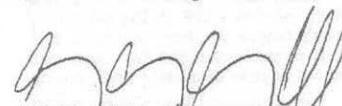
  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/17409,

## RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente - Engenharia Sanitária, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 995665, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção dos Profissionais do Setor Econômico, ocupado pela servidora Tatiana Barbosa da Costa, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

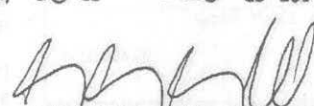
DECRETO Nº 2620 DE 30 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/13547,

## RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão II, Cadastro nº 1077554, Grupo Penitenciário - NM, ocupado pelo servidor Everton Corrêa da Costa, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, a contar de 06 de março de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de maio de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## Órgãos Estratégicos de Execução

## Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014-POLITEC/AP

PROCESSO nº. 9.000.0170/2013

PREGÃO nº. 002/2014

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 34.943.480/0001-46, situada na Rodovia BR-156 km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP CEP 68900-130, neste ato pelo Diretor Presidente Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 3.931/2001 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014-POLITEC, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014 RESOLVE registrar os preços da empresa C.M. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ 84.417.377/0001-30, representada neste ato pelo Sr. CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador

da Carteira de Identidade nº 035333362008-6 - SSP/MA e CPF nº 489.071.203-82, de acordo com a classificação por item alcançada pela empresa, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) especificados detalhadamente no item 4 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 As empresas, as especificações, as unidades, o preço, registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: C.M. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 84.417.377/0001-30  
ENDEREÇO: Rua: Candido Mendes - 977 - andar 1 sala A, Centro - MACAPÁ/AP  
REPRESENTANTE: CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
FONE: (096) 81270161/3225.5979  
E-MAIL:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL              | REGS      |
|------|------------------------------------|-----------|
| 01   | Pneu aro 13, ref. 175/70 Radial 13 | 5.590,00  |
| 02   | Pneu aro 14, ref. 175/75 Radial 14 | 7.050,00  |
| 03   | Pneu aro 15, ref. 175/65 Radial 14 | 30.050,00 |
| 04   | Pneu aro 15, ref. 195/60 Radial 15 | 12.990,00 |
| 07   | Pneu aro 16, ref. 285/75 Radial 16 | 8.000,00  |
| 08   | Pneu aro 16, ref. 245/70 Radial 16 | 16.000,00 |

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1 Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE.

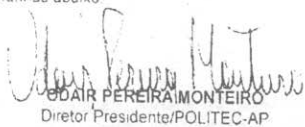
## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente ata o Processo Administrativo nº. 9.000.00170/2013-DAA/POLITEC, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014 e as propostas, com preços e especificações.

13.2 As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e

achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

  
**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**  
 Diretor Presidente/POLITEC-AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014-POLITEC/AP

PROCESSO nº. 9.000.0170/2013  
 PREGÃO nº. 002/2014  
 VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 34.943.480/0001-46, situada na Rodovia BR-156, km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP 68900-130, neste ato pelo Diretor Presidente Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 3.931/2001 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014-POLITEC, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 RESOLVE registrar os preços da empresa A. N. GOMES - ME, CNPJ 34.642.561/0001-06 representada neste ato pelo Sr. ADRIANO NERIS GOMES, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 1579448 - SSP/PA e CPF nº. 204.898.202-63, de acordo com a classificação por item alcançada pela empresa observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) especificados detalhadamente no item 4 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As empresas, as especificações as unidades o preço registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA REGISTRADA: A. N. GOMES - ME  
 CNPJ: 34.642.561/0001-06  
 ENDEREÇO: Travessa: 08 Conjunto Embrapa, 75, Universidade, Macapá/AP.  
 REPRESENTANTE: ADRIANO NERIS GOMES  
 FONE: (096) 3242.7604/9148.2199/8116.9060  
 E-MAIL: ctn.amapa@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL           | REGS      |
|------|---------------------------------|-----------|
| 05   | Pneu aro 15, ref. 235/75 Radial | 23.400,00 |
| 06   | Pneu aro 16 ref. 215/80 Radial  | 19.700,00 |
| 09   | Pneu aro 16 ref. 225/65 Radial  | 20.690,00 |
| 10   | Pneu aro 20, ref. 1000X20       | 21.450,00 |

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº. 9.000.00170/2013-DAA/POLITEC, o Edital do Pregão eletrônico nº. 002/2014 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

  
**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**  
 Diretor Presidente/POLITEC-AP

**Controladoria Geral do Estado**

**Benedito Balleiro Ferreira**

#### TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 /  
 2013 - DGPC // PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 005 / 2013 - DGPC

DECLARO, para os devidos fins que a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, Órgão da Estrutura do Governo do Estado Amapá, CNJ (MF) 00.394.577/0001 - 25, nos termos do Decreto nº 3.931/2001 de 19 de setembro de 2001, adere à Ata de Registro de Preço nº 049/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2013, da Delegacia Geral de Polícia Civil, tendo como registrada a Empresa MOSELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ (MF) 02.000.309/0001 - 07, para compra de dois veículos, no valor total de R\$ 75.980,00 (Setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais), para suprir as necessidades da Controladoria Geral do Estado.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2014

  
**Benedito Balleiro Ferreira**  
 CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**Defensoria Pública**

**Ivanci Magno de Oliveira**

PORTARIA  
 Nº. 039/2014-DEFENAP

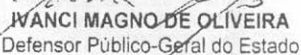
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº. 000387/2014, advindo da Vara Única de Tartarugalzinho.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RUBENS BOULHOSA PINA, Gerente Geral do Projeto Mutirão de Execução Penal, CDS-3 e JOSIAS MAIA DE DEUS, Motorista, lotados nesta Instituição, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 22 a 23/05/2014, a fim de atuar em audiência, no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 26 DE MAIO DE 2014.

  
**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA  
 Nº. 040/14-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o que consta do Memo nº. 006/2014-GAB/DEFENAP.

#### RESOLVE:

Designar as servidoras VALDIRA DA SILVA NOBRE, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, CDI-2, e ELENILDA DE JESUS DA SILVA CRESPO, Chefe da Seção de Finanças, CDI-2, lotadas nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Amapá,

Calçoene e Oiapoque/AP, no período de 03 a 16/06/2014, a fim de fazer o inventário de bens móveis e imóveis pertencentes a esta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE MAIO DE 2014.

  
**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA  
 Nº. 041/2014-DEFENAP

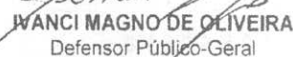
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor NILTON MARTEL PINHEIRO, Motorista Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho /AP, no período de 03 a 07/06/2014, a fim de conduzir servidores aos referidos Municípios.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE MAIO DE 2014.

  
**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
 Defensor Público-Geral

PORTARIA  
 Nº. 042/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Designar o servidor EDIMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para deslocar-se da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, no período de 12 a 16/06/2014, a fim de conduzir servidores aos referidos municípios.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE MAIO DE 2014.

  
**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA  
 Nº. 043/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista, lotado nesta Instituição, para deslocar-se da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 08 a 11/06/2014, a fim de conduzir servidores aos referidos municípios.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE MAIO DE 2014.

**WANDI MAGNO DE OLIVEIRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

### Procuradoria Geral do Estado

**Antônio Kleber de Souza dos Santos**

PORTARIA Nº 063/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 027/2014-PJUD-PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procuradora de Estado, para participar de audiência, e José Ariosvaldo Pereira Góes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Monte Dourado-PA, no período de 04 a 06 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Maio de 2014.

**ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Estado

### Corpo de Bombeiros

### PORTARIA

Nº 228/2014 - DRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, c/c o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 11, do Decreto Governamental nº 2648, de 18 de junho de 2007.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiros e Equipe de Apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2014.

### PREGOEIROS:

- CAP QOABM **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**;  
- 2º TEN QOABM **ANTONIO SILVA FERREIRA**

### EQUIPE DE APOIO:

- SUB TEN QPCBM **JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS**;  
- 1º SGT QPCBM **FEM ALANYVIA MAIA SANTANA**;

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 186/2013

- DDRH, a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de junho de 2014.

**Miguel Rosário do Nascimento** - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

### PORTARIA

Nº 229/2014 - DRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, c/c o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2014.

- CAP QOABM **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA** - Presidente

- 2º TEN QOABM **ANTONIO SILVA FERREIRA** - Secretário

- SUB TEN QPCBM **JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS** - Membro Efetivo

- 1º SGT QPCBM **FEM ALANYVIA MAIA SANTANA** - Membro Efetivo

- CAP QOABM **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA** - Suplente

- SUB TEN QPCBM **AMADO CORDEIRO VILHENA** - Suplente

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 187/2013 - DDRH, a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de junho de 2014.

**Miguel Rosário do Nascimento** - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Nº 02/2014-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.417/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e esta CPL, designada pela Portaria nº 187/2013-CBMAP, de 12/06/2013, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA.

Objeto: aquisição de bulk-ink para impressoras multifuncionais Brother MFC-430W distribuídas nas unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 02 de junho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 13 de junho de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 29 de maio de 2014.

**Clauberto Gonçalves Cunha** - Cap BM  
Presidente da CPL/CBMAP

### Polícia Militar

**Cel. PM. Acimildo Barbosa dos Santos**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014-CPL/PMAP

Republicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2014-CPL/PMAP por ter sido

publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 5700, de 10 de fevereiro de 2014, p. 17.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 006/2013-CPL/PMAP  
Processo nº 340101.2013.00504-DOF

Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 012/2013-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP), do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| FIRMA BENEFICIÁRIA 1                                                                                                                                                                                                                              |                                  |               |                 |
| M.R COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                   |                                  |               |                 |
| CNPJ : 09.175.231/0001-00                                                                                                                                                                                                                         |                                  |               |                 |
| VALOR TOTAL: R\$ 9.515,00                                                                                                                                                                                                                         |                                  |               |                 |
| ITEM 02                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |               |                 |
| Banner. Em lona 280g, medindo 1m x 1,5m, em esparflex, material anti-reflexo, impressão digital, em policromia, acabamento em bastão de madeira, fio de banner e ponteira de cor branca ou cinza. Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                | 20                               | 20            | 44,95           |
| Valor Total do item (R\$)                                                                                                                                                                                                                         |                                  |               | 899,00          |
| ITEM 03                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |               |                 |
| Adesivo. Para fixar em vidro e latarias, material semi-brilho 3M, em impressão digital, em policromia, tamanho 90cm x 20cm. Produção artística de responsabilidade da PMAP.                                                                       |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                | 1ª Edição = 150                  | 1.200         | 7,18            |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | 2ª Edição = 150                  |               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | 3ª Edição = 150                  |               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | 4ª Edição = 150                  |               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | 5ª Edição = 150                  |               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | 6ª Edição = 150                  |               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | 7ª Edição = 150                  |               |                 |
| 8ª Edição = 150                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |               |                 |
| Valor Total do item (R\$)                                                                                                                                                                                                                         |                                  |               | 8.616,00        |

|                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| FIRMA BENEFICIÁRIA 2                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| RAIMUNDO MARTINS FERREIRA - ME                                                                                                                                                            |  |  |  |
| CNPJ: 02.892.520/0001-81                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| VALOR TOTAL: R\$ 12.160,00                                                                                                                                                                |  |  |  |
| ITEM 01                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| Outdoor. Tamanho: 3m x 9m, papel em material anti-reflexo 90g, impressão em policromia aplicação inclusa (serviço de colagem no outdoor). Produção artística de responsabilidade da PMAP. |  |  |  |

| ITEM 04                                                                                                                                                           |                                  |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| Calendários de mesa tipo pirâmide. Em papel cartonado, com impressão digital, em policromia, tamanho 15cm x 10cm. Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                                             | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 01                                                                                                                                                                | 4.000                            | 4.000         | 0,70            |
| Valor Total do item (R\$)                                                                                                                                         |                                  |               | 2.800,00        |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 3                 |  |  |  |
|--------------------------------------|--|--|--|
| Q.S DA SILVA - EPP                   |  |  |  |
| CNPJ: 03.772.210/0001-96             |  |  |  |
| VALOR TOTAL: R\$ 11.495,00           |  |  |  |
| ITEM 05                              |  |  |  |
| Informativo. Formato: A3, aberto, em |  |  |  |

policromia com oito páginas, papel couchê 150g. Produção artística de responsabilidade da PMAP.

| Quantidade de Edições | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
|-----------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| 04                    | 1ª Edição = 2.000                | 8.000         | 0,95            |
|                       | 2ª Edição = 2.000                |               |                 |
|                       | 3ª Edição = 2.000                |               |                 |
|                       | 4ª Edição = 2.000                |               |                 |
| Valor Total (R\$)     |                                  |               | 7.600,00        |

## ITEM 06

Certificado. Formato: A4, policromia em papel comum 180g, tamanho 30cm x 21cm. Produção artística de responsabilidade da PMAP.

| Quantidade de Edições | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
|-----------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| 03                    | 1ª Edição = 15.000               | 19.000        | 0,205           |
|                       | 2ª Edição = 2.000                |               |                 |
|                       | 3ª Edição = 2.000                |               |                 |
| Valor Total (R\$)     |                                  |               | 3.895,00        |

Data da ARP: 06 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Acemildo Barbosa dos Santos (PMAP), Márcia Valéria Sousa Fontes de Sales (M.R COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME); Raimundo Martins Ferreira (RAIMUNDO MARTINS FERREIRA - ME); Quella Soares da Silva (Q.S DA SILVA - EPP).

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Acemildo Barbosa dos Santos - CEL PM  
Comandante Geral da PMAP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO  
DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Republicação do Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2013 - CPL/PMAP, por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 6700, de 10 de fevereiro de 2014, p. 17.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 06/02/2014

Acemildo Barbosa dos Santos - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2013 - CPL/PMAP  
PROCESSO Nº 340/01.2013.00504 - DOF/PMAP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2013  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2014.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.  
FIRMAS ADJUDICADAS: M.R COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME; RAIMUNDO MARTINS FERREIRA - ME; Q.S DA SILVA - EPP.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.170,00 (Trinta e três mil cento e setenta reais).

## RESULTADO DETALHADO

| FIRMA BENEFICIÁRIA 1<br>M.R COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME<br>CNPJ : 09.175.231/0001-00<br>VALOR TOTAL: R\$ 9.515,00                                                                                                                                 |                                  |               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| ITEM 02                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |               |                 |
| Banner. Em lona 280g, medindo 1m x 1,5m, em esparflex, material anti-reflexo, impressão digital, em policromia, acabamento em bastão de madeira, fio de banner e ponteira de cor branca ou cinza. Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                | 20                               | 20            | 44,95           |

|                                                                                                                                                                             |                                  |               |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| Valor Total (R\$)                                                                                                                                                           |                                  | 899,00        |                 |
| ITEM 03                                                                                                                                                                     |                                  |               |                 |
| Adesivo. Para fixar em vidro e latarias, material semi-brilho 3M, em impressão digital, em policromia, tamanho 90cm x 20cm. Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                                                       | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 08                                                                                                                                                                          | 1ª Edição =150                   | 1.200         | 7,18            |
|                                                                                                                                                                             | 2ª Edição =150                   |               |                 |
|                                                                                                                                                                             | 3ª Edição =150                   |               |                 |
|                                                                                                                                                                             | 4ª Edição =150                   |               |                 |
|                                                                                                                                                                             | 5ª Edição =150                   |               |                 |
|                                                                                                                                                                             | 6ª Edição =150                   |               |                 |
|                                                                                                                                                                             | 7ª Edição =150                   |               |                 |
|                                                                                                                                                                             | 8ª Edição =150                   |               |                 |
| Valor Total (R\$)                                                                                                                                                           |                                  | 8.616,00      |                 |

|                                                                                                                                                                                           |                                  |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| FIRMA BENEFICIÁRIA 2<br>RAIMUNDO MARTINS FERREIRA - ME<br>CNPJ: 02.892.520/0001-81<br>VALOR TOTAL: R\$ 12.160,00                                                                          |                                  |               |                 |
| ITEM 01                                                                                                                                                                                   |                                  |               |                 |
| Outdoor. Tamanho: 3m x 9m, papel em material anti-reflexo 90g, Impressão em policromia aplicação inclusa (serviço de colagem no outdoor). Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                                                                     | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 06                                                                                                                                                                                        | 1ª Edição =03                    | 18            | 520,00          |
|                                                                                                                                                                                           | 2ª Edição =03                    |               |                 |
|                                                                                                                                                                                           | 3ª Edição =03                    |               |                 |
|                                                                                                                                                                                           | 4ª Edição =03                    |               |                 |
|                                                                                                                                                                                           | 5ª Edição =03                    |               |                 |
|                                                                                                                                                                                           | 6ª Edição =03                    |               |                 |
| Valor Total (R\$)                                                                                                                                                                         |                                  |               | 9.360,00        |

| ITEM 04                                                                                                                                                           |                                  |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| Calendários de mesa tipo pirâmide. Em papel cartonado, com impressão digital, em policromia, tamanho 15cm x 10cm. Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                                             | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 01                                                                                                                                                                | 4.000                            | 4.000         | 0,70            |
| Valor Total (R\$)                                                                                                                                                 |                                  |               | 2.800,00        |

|                                                                                                                                      |                                  |               |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| FIRMA BENEFICIÁRIA 3                                                                                                                 |                                  |               |                 |
| Q.S DA SILVA - EPP                                                                                                                   |                                  |               |                 |
| CNPJ: 03.772.210/0001-96                                                                                                             |                                  |               |                 |
| VALOR TOTAL: R\$ 11.495,00                                                                                                           |                                  |               |                 |
| ITEM 05                                                                                                                              |                                  |               |                 |
| Informativo. Formato: A3, aberto, em policromia com oito páginas, papel couchê 150g. Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                                | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 04                                                                                                                                   | 1ª Edição = 2.000                | 8.000         | 0,95            |
|                                                                                                                                      | 2ª Edição = 2.000                |               |                 |
|                                                                                                                                      | 3ª Edição = 2.000                |               |                 |
|                                                                                                                                      | 4ª Edição = 2.000                |               |                 |
| Valor Total (R\$)                                                                                                                    |                                  |               | 7.600,00        |

| ITEM 06                                                                                                                        |                                  |               |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| Certificado. Formato: A4, policromia em papel comum 180g, tamanho 30cm x 21cm. Produção artística de responsabilidade da PMAP. |                                  |               |                 |
| Quantidade de Edições                                                                                                          | Quantidade de Tiragem por Edição | Tiragem Total | Valor UND (R\$) |
| 03                                                                                                                             | 1ª Edição = 15.000               | 19.000        | 0,205           |
|                                                                                                                                | 2ª Edição = 2.000                |               |                 |
|                                                                                                                                | 3ª Edição = 2.000                |               |                 |
| Valor Total (R\$)                                                                                                              |                                  |               | 3.895,00        |

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Josiene Menezes Fontenelle Rodrigues - CAP QOC  
Presidente da CPL/PMAP

## Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 347/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2013** instituído pela Portaria nº 0053/2013-DGPC, de 22 de Janeiro de 2013.

## RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 60(sessenta) dias, o Servidor, Agente de Polícia Civil, **SEBASTIÃO ADEMAIR LIMA COSTA**, matrícula 310476, dos fatos que lhe foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2014.

Tito Guimarães Neto  
Delegado Geral de Polícia Civil

## Secretarias de Estado

## Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 041/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. 040/2014- GAB/SEICOM.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS**, Gerente Geral do Projeto Cad Mineral e Agregado da Construção Civil, Código CDS-2, **ROMERO DOS SANTOS SILVA**, Diretor do DRM, Código CDS-3, **ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL**, Chefe da Divisão de Geologia Recursos Hídricos Subterrâneos, Código CDS2 e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, com objetivo de fazerem visita fiscalizatória nas empresas com atividades m produção de minerais classe 2, no período de 02 à 06.06.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2014.

José Reinaldo Alves Picanço  
SECRETÁRIO /SEICOM

## Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE**

**EDITAL Nº 069/CFSD-BM – RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1549 de 01 de abril de 2014;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público o resultado da 4ª fase – Exame Documental – dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital n.º 068/CFSD/BM, conforme Ofício n.º 497/CBMAP.

**Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente**

| CLASS. | NOME                                  | RESULTADO          |
|--------|---------------------------------------|--------------------|
| 429    | ALEXANDRE JOSÉ SANTOS DA SILVA        | APTO               |
| 443    | MARCIA DA COSTA GOMES DA SILVA        | APTO COM RESTRIÇÃO |
| 444    | KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS         | APTO               |
| 459    | MARIA NILVANIA SILVA SOUSA            | APTO COM RESTRIÇÃO |
| 467    | LEILANE BARARUA DA SILVA              | APTO               |
| 490    | RICHELIAN ALMEIDA DOS SANTOS          | APTO               |
| 491    | ALICIANA OLIVEIRA DA SILVA            | APTO               |
| 492    | EMERSON DE LIMA DIAS                  | APTO               |
| 493    | VANESSA FREITAS RIBEIRO               | APTO               |
| 494    | SONIELDO SOUZA DA SILVA               | APTO               |
| 495    | JAIR MEIRELES DA PONTE JUNIOR         | APTO               |
| 497    | KAMILA LEITAO DOS SANTOS              | APTO               |
| 498    | LUCIANO FRANÇA MORESCO                | APTO               |
| 500    | GEAN MATOS DOS SANTOS                 | APTO COM RESTRIÇÃO |
| 502    | DENILSON MELO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA | APTO               |
| 504    | RICHELLE FURTADO DE SOUZA             | APTO               |
| 506    | SIMONE PIRES CORDEIRO                 | APTO COM RESTRIÇÃO |
| 508    | TALYTA PONTES MORAIS                  | APTO COM RESTRIÇÃO |
| 510    | JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA             | APTO               |
| 513    | MAYLA SAMYLLA SILVA NASCIMENTO        | APTO COM RESTRIÇÃO |
| 518    | JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA            | APTO               |
| 519    | THAYNA RENEE CAVALCANTE DA COSTA      | AUSENTE            |
| 526    | RAFAEL SILVA DA ANTUNES GOMES         | AUSENTE            |
| 530    | RANS MULLER QUARESMA RIBEIRO          | APTO               |
| 531    | NANDO NOGUEIRA COHEN                  | APTO               |
| 535    | EDGARD TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR     | APTO               |

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

  
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração- Interina

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE**

**EDITAL Nº 070/CFSD-BM – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1549 de 01 de abril de 2014;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos aptos em todas as fases do Concurso Público para o Cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, para matrícula no Curso de Formação, conforme ofício n.º 496 – CBM/AP;

**MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

Local: Quadra de Esportes do Comando Geral do CBM/AP

Rua Hamilton Silva, 1647 – Centro

Horário: 08h00min

No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 02 fotos 3 x 4;
- 02 classificadores transparentes (cor verde);
- Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e PIS/PASEP;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou divórcio;
- Original e cópia das certidões de nascimento dos filhos (caso possua);
- Declaração de imposto de renda com comprovação de dependência (caso possua);
- Original e cópia do extrato ou comprovante da abertura de conta (legível);
- Original e cópia da carteira de reservista ou dispensa, candidatos do sexo masculino;
- Original e cópia da CNH (caso possua);
- Declaração de vínculo empregatício;
- Original e cópia dos documentos pendentes no exame documental (somente para os candidatos que estão na condição "apto sub judice" e "apto com restrição").

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

**SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE**

**DIA 30/05/2014 (SEXTA-FEIRA) 08h:00min**

| ORD | CLASS | NOME DO CANDIDATO                                                   |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------|
| 01  | 63    | JONATHA BORGES DE LIMA                                              |
| 02  | 95    | ELDER EDUARDO CONCEIÇÃO SALES                                       |
| 03  | 264   | RAMON MIRANDA DA SILVA                                              |
| 04  | 266   | VANESSA SOUSA DE MORAIS                                             |
| 05  | 268   | BLUNO ELIONAI MARTINS DA SILVA<br>(MS 0000044-10.2013.8.03.0000)    |
| 06  | 272   | EDSON GAMA ZAQUEU (MS 0001625-94.2012.8.03.0000)                    |
| 07  | 273   | PABLO RAMON PEREIRA NUNES                                           |
| 08  | 274   | HINA DA SILVA FURTADO                                               |
| 09  | 275   | MARIA DE NAZARE CASTOR CORDEIRO                                     |
| 10  | 277   | NADIA FURTADO SILVA (MS 0000040-70.2013.8.03.0000)                  |
| 11  | 278   | ALANA LOUISI DE NAZARE SILVA                                        |
| 12  | 279   | HELUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA<br>(MS 0001822-49.2012.8.03.0000)       |
| 13  | 280   | PAULO SERRA PIMENTEL NETO                                           |
| 14  | 281   | ROSENILDO DE ANDRADE MONTEIRO<br>(MS 0000119-49.2013.8.03.0000)     |
| 15  | 282   | JEFERSON FERREIRA DE CASTRO                                         |
| 16  | 284   | SHIRLENE GAIA BARBOSA                                               |
| 17  | 287   | NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES                                       |
| 18  | 289   | ROSIANE DO MONTE MEIRELES<br>(MS 0000044-10.2013.8.03.0000)         |
| 19  | 290   | ALUISIO SANTOS CONCEICAO                                            |
| 20  | 291   | KELLY JULIANA GAYA CORREA<br>(MS 0001625-94.2012.8.03.0000)         |
| 21  | 292   | TAYNO LOBATO DOS SANTOS<br>(MS 0000072-75.2013.8.03.0000)           |
| 22  | 293   | RENATO DAMASCENO TRINDADE                                           |
| 23  | 295   | LEOMIR BRAGA MONTEIRO                                               |
| 24  | 296   | FAGNER GOMES DO CARMO<br>(0001798-21.2012.8.03.0000)                |
| 25  | 297   | ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA                                           |
| 26  | 298   | GILMARCIO BRAGA ALMEIDA                                             |
| 27  | 299   | NATALIA ALMEIDA LENZI                                               |
| 28  | 300   | MARCOS RENAN SENA BATISTA PESSOA                                    |
| 29  | 302   | ERLAN ELIAQUIM LIRA SA (MS 0000224-26.2013.8.03.0000)               |
| 30  | 303   | KELLMAN ROGERES ARAUJO DE SOUZA                                     |
| 31  | 304   | MARCUS VINICIUS BARROS DOS SANTOS<br>(MS 0001625-94.2012.8.03.0000) |
| 32  | 306   | DENNER DE PAULA PINHEIRO                                            |
| 33  | 313   | CARLA ROSELLY NAIVA DANTAS                                          |
| 34  | 314   | PAULO ROBERTO ARAUJO                                                |
| 35  | 315   | FRANCK COSTA DA SILVA                                               |
| 36  | 316   | ANDERSON SOUZA DA CRUZ<br>(MS 0000168-90.2013.8.03.0000)            |
| 37  | 317   | JACKSON DA SILVA SANTANA                                            |
| 38  | 318   | JOSE MONTEIRO FACUNDES (MS 0000180-07.2013.8.03.0000)               |

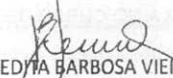
|    |     |                                                            |
|----|-----|------------------------------------------------------------|
| 39 | 319 | GIZELE BELFOR MONTEIRO                                     |
| 40 | 320 | FRANK ROGER DE PAULA LESK                                  |
| 41 | 321 | DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA                       |
| 42 | 325 | RONIVAL DA SILVA VIRGOLINO                                 |
| 43 | 326 | BENEDITO DA SILVA LIMA                                     |
| 44 | 328 | JONY ROMEU DA SILVA MARQUES                                |
| 45 | 329 | GERFFESON COSTA FERREIRA<br>(MS 0001625-94.2012.8.03.0000) |
| 46 | 330 | IVANA LOUREIRO SA                                          |
| 47 | 331 | JOSENILDA TAVARES DE DEUS                                  |
| 48 | 334 | SELMA FLORINDO DA SILVA                                    |
| 49 | 336 | ADRIANA SARMENTO DA CUNHA                                  |
| 50 | 338 | DEIVERTON CARDOSO DA ROCHA SILVA                           |
| 51 | 340 | EDER JOSE MONTE DE ARAUJO                                  |
| 52 | 341 | AMANDA LUCIANA FEIJO TORRES                                |
| 53 | 342 | PAULO VICTOR BARBOSA DE BRITO                              |
| 54 | 344 | BRUNO FERREIRA SANCHES                                     |
| 55 | 347 | DOUGLAS DIAS DA SILVA                                      |
| 56 | 349 | BRENO ABREU DE AZEVEDO                                     |
| 57 | 352 | RAFAEL CORREA DE SOUZA                                     |
| 58 | 353 | IVERSON WILLIAMS DE ALBUQUERQUE TELES                      |
| 59 | 355 | FRANCISCO CLAUDIAN DA COSTA QUEIROZ                        |
| 60 | 359 | ALEXANDRE DIEGO MIRA PICANCO                               |
| 61 | 360 | ROSIVALDO VIANA ARAUJO                                     |
| 62 | 361 | EYDER LUIZ BARBOSA FERREIRA                                |
| 63 | 362 | EDER VAZ MAFRA (MS 000044-10.2013.8.03.0000)               |
| 64 | 363 | VANESSA OLIVEIRA PEREIRA NEVES                             |
| 65 | 364 | FABIANE ARAUJO GADELHA                                     |
| 66 | 365 | MARCIA CAROLINE DE SOUZA JESUS                             |
| 67 | 366 | ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES                            |
| 68 | 369 | KELLI DE SOUZA SOARES                                      |
| 69 | 370 | SABRINA POLIANE PESSOA DA SILVA                            |
| 70 | 371 | ZILMA DOS SANTOS GOMES                                     |
| 71 | 372 | MAIKON WELLINGTON SILVA RAMOS                              |
| 72 | 374 | PAMELA CRISTINA TRINDADE TAVARES                           |
| 73 | 376 | CRISTINA RODRIGUES LIMA                                    |
| 74 | 378 | POLIANA DA SILVA PINHEIRO                                  |
| 75 | 379 | TED CASTRO DO CARMO                                        |
| 76 | 381 | MORENZE DE OLIVEIRA TAVORA                                 |
| 77 | 383 | RENATO GOMES DOS SANTOS                                    |
| 78 | 384 | AALINE ZORANE PICANCO DOS SANTOS                           |
| 79 | 386 | HUDSON ADENAUER NASCIMENTO MIRANDA                         |
| 80 | 387 | DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAIDE                              |
| 81 | 389 | RAQUEL DO SOCORRO BRITO DE ASSIS                           |

**DIA 02/06/2014 (SEGUNDA-FEIRA) 08h:00min**

|     |     |                                                                |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------|
| 82  | 390 | RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS                       |
| 83  | 391 | ADRIANO MARIANO DE LIMA                                        |
| 84  | 392 | MARCELLA SILVA DE SOUSA                                        |
| 85  | 393 | LUCILENA DA SILVA ALFAIA                                       |
| 86  | 394 | SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO                              |
| 87  | 395 | AILTON ARAUJO ROCHA                                            |
| 88  | 396 | ALAN FURTADO LOPES                                             |
| 89  | 397 | BELISA MARQUES PEREIRA                                         |
| 90  | 399 | RODRIGO ALMEIDA FERREIRA<br>(MS 0000046-77.2013.8.03.0000)     |
| 91  | 400 | BIANCA DO SOCORRO PEREIRA NUNES                                |
| 92  | 403 | HUGO VICTOR ASSUNCAO DE VILHENA<br>(0000063-16.2013.8.03.0000) |
| 93  | 404 | JONES GLEYSON ALMEIDA ARAUJO                                   |
| 94  | 405 | EVERSON DO CARMO DE ATAIDE                                     |
| 95  | 406 | MARLETE MORAES MACHADO                                         |
| 96  | 407 | VANESSA GOMES DO CARMO                                         |
| 97  | 408 | MAIARA DO NASCIMENTO CARDOSO                                   |
| 98  | 409 | CAIO CESAR GOMES GONCALVES                                     |
| 99  | 410 | GERLLYSON OLIVEIRA SILVA                                       |
| 100 | 411 | SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO<br>(MS 0000050-17.2013.8.03.0000)    |
| 101 | 412 | RAFAEL DA LUZ MONTEIRO                                         |
| 102 | 413 | BRUNA SANCHES DA COSTA                                         |
| 103 | 414 | FERNANDO MACHADO COSTA<br>(MS 0000044-10.2013.8.03.0000)       |
| 104 | 416 | JERFERSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR                              |
| 105 | 417 | JOHN BILLY XAVIER DE BARROS                                    |
| 106 | 418 | MAX WILLIAN CHAGAS BARROS<br>(MS 0000132-48.2013.8.03.0000)    |

|     |     |                                                              |
|-----|-----|--------------------------------------------------------------|
| 107 | 421 | SAYMON KAEEL DE LIMA RAMOS<br>(MS 0001625-94.2012.8.03.0000) |
| 108 | 429 | ALEXANDRE JOSÉ SANTOS DA SILVA                               |
| 109 | 431 | IGOR ROCHA DE ALMEIDA                                        |
| 110 | 433 | ADRIANO BARBOSA ALMEIDA                                      |
| 111 | 435 | JEFFERSON ATAIDE DOS SANTOS                                  |
| 112 | 436 | DAIANE DA SILVA LOPES                                        |
| 113 | 438 | FRANKCILEY PONTES MESQUITA                                   |
| 114 | 440 | FABRICIO GEMAQUE DE SOUSA                                    |
| 115 | 442 | MIGUEL SANDOVAL TEIXEIRA                                     |
| 116 | 443 | MARCIA DA COSTA GOMES DA SILVA                               |
| 117 | 444 | KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS                                |
| 118 | 447 | ZAARA SILVA DE OLIVEIRA                                      |
| 119 | 449 | MILTON PANTOJA CORREA                                        |
| 120 | 450 | LILIA COELHO CORREA                                          |
| 121 | 451 | CINTIA PEREIRA ALENCAR                                       |
| 122 | 452 | DAYANE DA SILVA LOBATO                                       |
| 123 | 453 | GILFERSON LOPES FERNANDES                                    |
| 124 | 454 | FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA                            |
| 125 | 455 | WILLIAN VILHENA SILVA                                        |
| 126 | 458 | ELIAMAR CARDOSO GOES                                         |
| 127 | 459 | MARIA NILVANIA SILVA SOUSA                                   |
| 128 | 460 | CLEBSON FARIAS CARDOSO                                       |
| 129 | 461 | ANDERSON PABLO DOS SANTOS ARAUJO                             |
| 130 | 464 | JANDERSON DA COSTA PEREIRA                                   |
| 131 | 466 | VALERIA CABRAL DE FREITAS GUEDES                             |
| 132 | 467 | LEILANE BARARUA DA SILVA                                     |
| 133 | 468 | NILSON SOUZA PEREIRA                                         |
| 134 | 469 | MICHELE DA CONCEIÇÃO ATAIDE DE VASCONCELOS                   |
| 135 | 471 | SANDRA MADURO DOS SANTOS                                     |
| 136 | 474 | FABRICIO DA SILVA BEZERRA                                    |
| 137 | 476 | ROBERTO MULLER BAIA AZEVEDO                                  |
| 138 | 477 | JACKSON MACIEL GUIMARAES                                     |
| 139 | 478 | IZA DA COSTA DE LIMA                                         |
| 140 | 479 | MANOEL SANTOS DE SOUSA                                       |
| 141 | 481 | EGIO RODRIGUES CAMPOS                                        |
| 142 | 485 | RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA                                 |
| 143 | 490 | RICHELIAN ALMEIDA DOS SANTOS                                 |
| 144 | 491 | ALICIANA OLIVEIRA DA SILVA                                   |
| 145 | 492 | EMERSON DE LIMA DIAS                                         |
| 146 | 493 | VANESSA FREITAS RIBEIRO                                      |
| 147 | 494 | SONIELDO SOUZA DA SILVA                                      |
| 148 | 495 | JAIR MEIRELES DA PONTE JUNIOR                                |
| 149 | 497 | KAMILA LEITAO DOS SANTOS                                     |
| 150 | 498 | LUCIANO FRANÇA MORESCO                                       |
| 151 | 500 | GEAN MATOS DOS SANTOS                                        |
| 152 | 502 | DENILSON MELO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA                        |
| 153 | 504 | RICHELLE FURTADO DE SOUZA                                    |
| 154 | 506 | SIMONE PIRES CORDEIRO                                        |
| 155 | 508 | TALYTA PONTES MORAIS                                         |
| 156 | 510 | JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA                                    |
| 157 | 513 | MAYLA SAMYLLA SILVA NASCIMENTO                               |
| 158 | 518 | JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA                                   |
| 159 | 530 | RANS MULLER QUARESMA RIBEIRO                                 |
| 160 | 531 | NANDO NOGUEIRA COHEN                                         |
| 161 | 535 | EDGARD TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR                            |

Macapá-AP 29 de maio de 2014

  
 BENEDITA BARBOSA VIEIRA  
 Secretária de Estado da Administração - Interina

**Infra-Estrutura**

Amilton Lobato Coutinho

**PORTARIA  
(P) 132/2014-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições da alegação de competência, conferida pelo Decreto nº. 2042 de 13.07.95 e o Artigo 3º do Decreto nº. 0920, 18.04.96 e o Artigo 123 Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **JEFFERSON DOS SANTOS ARAÚJO**, Assistente Administrativo Matrícula 633160, lotado nesta Secretaria nos termos do item III, do Art. 2º. Do Decreto nº. 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros objetivando a manutenção e administração da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recursos FPR (0101) - Programa de Trabalho: 04.694.0480.2615, nos elementos de Despesas: 3390.30 - Material de Consumo. O valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de origem para fins de contabilização, homologação do titular do órgão e arquivamento, dentro de 10 (dez) dias, contados do término da aplicação do Art. 2º.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 23/05/2014.

**AMILTON LOBATO COUTINHO**  
- Secretário/SEINF -

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Implantação da Reforma da escola Estadual Professora Izanete Victor dos Santos, Santana/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Intervenção de Limpeza, Demolição e Reconstrução da Área do Incêndio no Bairro Perpétuo Socorro, Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Construção de Passarela no Assentamento Urbano Padre Josino, Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá -

IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para Implantação da obra de Reforma da arena de Futebol da Praça do Póeirão no bairro Santa Rita no município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para Implantação da obra de Reforma da arena de Futebol da Praça Murici no Vale Verde, Distrito de Fazendinha no município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para Implantação da obra de Reforma da arena de Futebol da Praça Nossa Senhora da Conceição no município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Reforma do Bloco Administrativo da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA/SEJUSP, Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para Implantação da Reforma Emergencial da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Rivanda da Silva no município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
Secretário

**Ciência e Tecnologia**

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos da Lei.  
Em 27/05/2014

**Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**  
Secretário da Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2014-SETEC  
JUSTIFICATIVA - Nº 003/2014-CPL**

**PROCESSO Nº 35.000.096/2014-SETEC.**  
**FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.  
**FAVORECIDO:** Zênite Informação e Consultoria S/A - CNPJ nº 86.781.069/0001-15  
**OBJETO:** Seminário Nacional "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Como formalizar o Procedimento e Gerir os Contratos Decorrentes de Contratação Direta, realizado em Brasília - DF nos dias 06 e 07 de maio de 2014.  
**RECURSO:** Ação: 2263 - Fonte de Recurso: 101 - Natureza de Despesa: 339039 - Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa para competente avaliação e posterior ratificação, objetivando o pagamento de inscrição em curso de treinamento e capacitação de servidor público que desempenha suas atribuições na Comissão Permanente de Licitação CPL/SETEC.

O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que atua representando a Administração Pública é uma necessidade. A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, como órgão da Administração direta, é sensível a essa necessidade, pois um profissional qualificado e capacitado ao desenvolvimento de suas funções reflete numa administração competente e com maior grau de eficiência.

Nesse sentido, a administração da SETEC mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A assegurou a participação do servidor no Seminário Nacional "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Como formalizar o Procedimento e Gerir os Contratos Decorrentes de Contratação Direta, realizado em Brasília - DF nos dias 06 e 07 de maio de 2014, ministrado pela contratada.

O objetivo da contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade licitatória, serviço técnico profissional especializado, conforme aduz o disposto no Art. 25, II, § 1º, c/c Art. 13 Lei nº 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ressalta-se que a natureza do objeto do seminário é singular, sendo que o conteúdo técnico será desenvolvido por pessoa de notória especialização. Diferentemente dos cursos fechados, que são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixados pelo contratante.

A douta Assessoria Jurídica, através de Parecer nº. 045/2014 -ASEEJUR/SETEC, manifestou-se favoravelmente à regularidade do presente procedimento de contratação direta nos termos do Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Assim posto, em obediência ao exarado no Art. 26 da nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, apresento à Vossa Excelência e submetemos a presente Justificativa à apreciação, ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado, como condição pra eficácia do ato.

Macapá, 30 de abril de 2014.

**Júnior Gomes da Silva**  
Presidente da CPL/SETEC  
Portaria nº 18/2014

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei,  
Em 1/5/2014

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Secretário da Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2014-SETEC  
JUSTIFICATIVA - Nº 004/2014-CPL

PROCESSO Nº 35.000.0104/2014-SETEC.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c  
Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Premier Treinamentos e Comércio  
Varejista de Equipamentos e Suprimentos de  
Informática LTDA – ME, CNPJ nº  
17.102.185/0001-48

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição no  
Treinamento Avançado em Convênios Federais da  
Captação de Recursos à Prestação de Contas,  
Incluindo Proposição e Execução da OBTV e  
SICONV, para a servidora Edilene Guimarães  
Borges, no período de 29 e 30 de maio de 2014  
em Macapá.

RECURSO: Ação: 2263 – Fonte de Recurso:  
101 – Natureza de Despesa: 339039 – Outros  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.275,00 (dois mil  
duzentos e setenta e cinco reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa  
Excelência a presente Justificativa para  
competente avaliação e posterior ratificação,  
objetivando o pagamento de inscrição em curso de  
treinamento e capacitação de servidora pública  
que desempenha suas atribuições na Unidade de  
Contratos e Convênios UCC/SETEC.

O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal  
que atua representando a Administração Pública é  
uma necessidade. A Secretaria de Estado da  
Ciência e Tecnologia, como órgão da  
Administração direta, é sensível a essa  
necessidade, pois um profissional qualificado e  
capacitado ao desenvolvimento de suas funções  
reflete numa administração competente e com  
maior grau de eficiência.

Nesse sentido, a administração da PREMIER  
TREINAMENTOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA – ME assegurou a  
participação da servidora no Treinamento  
Avançado em Convênios Federais da Captação de  
Proposição e Execução da OBTV e SICONV, que  
se realizará em Macapá – AP nos dias 29 e 30 de  
maio de 2014, ministrado pela contratada.

O objetivo da contratação enquadra-se na  
hipótese de inexigibilidade licitatória, serviço  
técnico profissional especializado, conforme aduz  
o disposto no Art. 25, II, § 1º, c/c Art. 13 Lei nº  
8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver  
inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados  
no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com  
profissionais ou empresas de notória especialização,  
vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e  
divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o  
profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua  
especialidade, decorrente de desempenho anterior,  
estudos, experiências, publicações, organização,  
aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos  
relacionados com suas atividades, permita inferir que o  
seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais  
adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços  
técnicos profissionais especializados os trabalhos  
relativos a:

(...)  
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ressalta-se que a natureza do objeto do  
seminário é singular, sendo que o conteúdo  
técnico será desenvolvido por pessoa de notória  
especialização. Diferentemente dos cursos  
fechados, que são voltados para grupos certos e  
determinados de indivíduos, elaborados de acordo  
com metodologia e horários previamente fixados  
pelo contratante.

A douta Assessoria Jurídica, através de  
Parecer nº 046/2014 -ASEEJUR/SETEC,  
manifestou-se favoravelmente à regularidade do  
presente procedimento de contratação direta nos  
termos do Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso  
VI da Lei 8.666/93.

Assim posto, em obediência ao exarado no  
Art. 26 da nº 8.666/93 e suas alterações  
posteriores, apresento à Vossa Excelência e  
submetemos a presente Justificativa à apreciação,  
ratificação e devida publicação no Diário Oficial do  
Estado, como condição pra eficácia do ato.

Macapá, 27 de maio de 2014.

Júnior Gomes da Silva  
Presidente da CPL/ SETEC  
Portaria nº 18/2014

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei,  
Em 1/5/2014

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Secretário da Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
005/2014-SETEC  
JUSTIFICATIVA - Nº 005/2014-CPL

PROCESSO Nº 35.000.086/2014-SETEC.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c  
Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Instituto Nacional de Capacitação  
de Pessoal LTDA – ME – CNPJ nº  
06.255.878/0001-54

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição no Curso  
de Procedimentos de Concessão e Cálculo de  
proventos de aposentadoria, pensões, abono de  
permanência e apuração de contribuição de efetivo  
para o servidor Henrique C. Lemos, no período de 23 a  
25 de abril em Macapá.

RECURSO: Ação: 2263 – Fonte de Recurso:  
101 – Natureza de Despesa: 339039 Outros  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.290,00 (Hum mil  
duzentos e noventa reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa  
Excelência a presente Justificativa para  
competente avaliação e posterior ratificação,  
objetivando o pagamento de inscrição em curso de  
treinamento e capacitação de servidor público que  
desempenha suas atribuições na Unidade de  
Atividade de Pessoal RAP/SETEC.

O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal  
que atua representando a Administração Pública é  
uma necessidade. A Secretaria de Estado da  
Ciência e Tecnologia, como órgão da  
Administração direta, é sensível a essa  
necessidade, pois um profissional qualificado e  
capacitado ao desenvolvimento de suas funções  
reflete numa administração competente e com  
maior grau de eficiência.

Nesse sentido, foi contrato pela  
administração da SETEC, por meio de  
inexigibilidade de licitação, O INSTITUTO  
NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

LTDA – ME que assegurou a participação do  
servidor no Curso de Procedimentos de  
Concessão e Cálculo de proventos de  
aposentadoria, pensões, abono de permanência e  
apuração de contribuição de efetivo, que se  
realizou em Macapá – AP nos dias de 23 a 25 de  
abril de 2014, ministrado pela contratada.

O objetivo da contratação enquadra-se na  
hipótese de inexigibilidade licitatória, serviço  
técnico profissional especializado, conforme aduz  
o disposto no Art. 25, II, § 1º, c/c Art. 13 Lei nº  
8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver  
inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados  
no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com  
profissionais ou empresas de notória especialização,  
vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e  
divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o  
profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua  
especialidade, decorrente de desempenho anterior,  
estudos, experiências, publicações, organização,  
aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos  
relacionados com suas atividades, permita inferir que o  
seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais  
adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços  
técnicos profissionais especializados os trabalhos  
relativos a:  
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ressalta-se que a natureza do objeto do  
seminário é singular, sendo que o conteúdo  
técnico será desenvolvido por pessoa de notória  
especialização. Diferentemente dos cursos  
fechados, que são voltados para grupos certos e  
determinados de indivíduos, elaborados de acordo  
com metodologia e horários previamente fixados  
pelo contratante.

A douta Assessoria Jurídica, através de  
Parecer nº 044/2014 -ASEEJUR/SETEC,  
manifestou-se favoravelmente à regularidade do  
presente procedimento de contratação direta nos  
termos do Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso  
VI da Lei 8.666/93.

Assim posto, em obediência ao exarado no  
Art. 26 da nº 8.666/93 e suas alterações  
posteriores, apresento à Vossa Excelência e  
submetemos a presente Justificativa à apreciação,  
ratificação e devida publicação no Diário Oficial do  
Estado, como condição pra eficácia do ato.

Macapá, 24 de abril de 2014.

Júnior Gomes da Silva  
Presidente da CPL/ SETEC  
Portaria nº 18/2014

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 011/2014

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013

Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida  
FAB, nº. 069, Centro, Macapá – AP, inscrita no Cadastro  
de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03,  
representado neste ato por seu Secretário a Sr. Jardel  
Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado,  
inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº.  
289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e  
domiciliado nesta Capital, doravante denominado  
ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:  
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição  
de Medicamentos Especializados-III, para atender a  
Secretaria Estadual de Saúde - SESA, conforme  
descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: DISMAL-DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS DO AMAPÁ  
CNPJ: 03.350.605/0001-09  
REPRESENTANTE: Aline Patricia dos Anjos Santos CPF:  
842.917.962-34 RG: 167558-AP

ENDEREÇO: Av. Procópio Rola, 713 - Centro - CEP: 68900-081, telefone (96) 3223-1326 - Macapá-AP

| LOT<br>E N° | DESCRIÇÃO                                       | UND      | QUANT  | PREÇO<br>UNIT. |
|-------------|-------------------------------------------------|----------|--------|----------------|
| 01          | Beclometasona<br>400mg inalador c/<br>100 doses | frasco   | 30     | 67,00          |
| 02          | Bromocriptina 2,5<br>mg                         | comprido | 2.000  | 3,60           |
| 04          | Ciproterona 50 mg                               | comprido | 1.000  | 7,00           |
| 06          | Fludrocortisona<br>0,1 mg                       | comprido | 6.000  | 2,20           |
| 09          | Genfibrozila 600<br>mg                          | comprido | 1.000  | 1,10           |
| 10          | Hidroxiúrea<br>500mg                            | cápsulas | 40.000 | 2,10           |
| 13          | Penicilamina 250<br>mg                          | cápsula  | 15.000 | 3,50           |
| 14          | Sulfassalazina 500<br>mg                        | comprido | 3.500  | 1,20           |

EMPRESA REGISTRADA: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.777.772/0001-58

REPRESENTANTE: Simone de Lima Medeiros  
CPF: RG: 1919433 SSP/DF

ENDEREÇO: Polo Industrial JK trecho 01 conj.10 lote 20-  
Santa Maria - Brasília - CEP: 72.549-550, telefone (61)  
2104-3401 - FAX: (61) 2104-3340

| LOT<br>E N° | DESCRIÇÃO                                  | UND      | QUANT | PREÇO<br>UNIT. |
|-------------|--------------------------------------------|----------|-------|----------------|
| 03          | Ciclosporina<br>100 mg/mL,<br>solução oral | frasco   | 60    | 199,38         |
| 07          | Galantamina<br>16 mg                       | cápsulas | 600   | 7,64           |
| 08          | Galantamina 8<br>mg                        | cápsulas | 1.200 | 6,64           |

EMPRESA REGISTRADA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 05.008.240/0001-56

REPRESENTANTE: Mízma de Lima Benvido  
CPF: 050.927.684-95 RG: 6.284.566 SSP/PE

ENDEREÇO: Rua. Pituba, 17 - Ipitanga - Recife/PE CEP:  
50.670-280, telefone (81) 2138-9000

| LOT<br>E N° | DESCRIÇÃO                                       | UND      | QUANT | PREÇO<br>UNIT. |
|-------------|-------------------------------------------------|----------|-------|----------------|
| 15          | Toxina botulinica<br>Tipo A 500 U.<br>injetável | frampola | 50    | 905,18         |

## 5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas

no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os medicamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 091/2013;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

## 10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação

ocorrer antes do pedido de fornecimento;  
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.  
10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
  - Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

#### 13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2013/61664, Edital do Pregão Eletrônico n.º 091/2013 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.  
Secretário de Estado da Saúde /AP  
PROCESSO: 2013/61664.

O Pregão Eletrônico n.º 091/2013 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição de Medicamentos Especializados para atender a

Secretaria Estadual de Saúde - SESA, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

|                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| EMPRESA REGISTRADA: DISMAL-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ                               |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ: 03.350.605/0001-09                                                                        |  |  |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: Aline Patrícia dos Anjos Santos                                                  |  |  |  |  |  |  |
| CPF: 842.917.962-34 RG: 167556-AP                                                               |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: Av. Procópio Rola, 713 – Centro – CEP: 68900-081, telefone (96) 3223-1326 – Macapá-AP |  |  |  |  |  |  |

| Nº | Descrição                                   | Fabricante          | Und        | Quant | Preço Unitário | Valor Total |
|----|---------------------------------------------|---------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Beclometasol na 400mg inalador cl 100 doses | Chiesi farmaceutica | frasco     | 30    | 67,00          | 2.010,00    |
| 01 | RMS.1.0058.0009                             |                     |            |       |                |             |
| 02 | Bromocriptina 2,5 mg                        | Novartis            | Comprimido | 2.000 | 3,60           | 7.200,00    |
| 02 | RMS.1.0058.0009                             |                     |            |       |                |             |
| 04 | Ciproterona 50 mg                           | Bayer S.A           | Comprimido | 1.000 | 7,00           | 7.000,00    |
| 04 | RMS.1.7056.0066                             |                     |            |       |                |             |
| 06 | Fludrocortisona 0,1 mg                      | Bristol             | Comprimido | 6.000 | 2,20           | 13.200,00   |
| 06 | RMS.1.0180.0022                             |                     |            |       |                |             |
| 09 | Genfibrozila 600 mg                         | Biosintética        | Comprimido | 1.000 | 1,10           | 1.100,00    |
| 09 | RMS.1.1213.0223                             |                     |            |       |                |             |
| 10 | Hidroxiúrea 500mg                           | BMS                 | Cápsula    | 40,00 | 2,10           | 84,00       |
| 10 | RMS.1.0180.0093                             |                     |            |       |                |             |
| 13 | Penicilamina 250 mg                         | Meizler             | Cápsula    | 15,00 | 3,50           | 52,50       |
| 13 | RMS.1.2361.0073                             |                     |            |       |                |             |
| 14 | Sulfassalazin 500 mg                        | Apson               | Comprimido | 3.500 | 1,20           | 4.200,00    |
| 14 | RMS.1.0118.0124                             |                     |            |       |                |             |

Valor total R\$: 171.210,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos e dez reais)

|                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| EMPRESA REGISTRADA: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                 |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ: 05.777.772/0001-58                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: Simone de Lima Medeiros                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |
| CPF: G: 1919433 SSP/DF                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: Polo Industrial JK trecho 01 conj.10 lote 20-Santa Maria – Brasília – CEP: 72.549-550, telefone (61) 2104-3401 – FAX: (61) 2104-3340 |  |  |  |  |  |  |

| Nº | Descrição                            | Fabricante | Und    | Quant | Preço Unitário | Valor Total |
|----|--------------------------------------|------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 03 | Ciclosporina 100 mg/mL, solução oral | Novartis   | frasco | 60    | 199,38         | 11.962,80   |
| 03 | RMS.1.0068.0020.0106                 |            |        |       |                |             |

|                   |                      |         |         |       |      |          |
|-------------------|----------------------|---------|---------|-------|------|----------|
| Galantamina 16 mg |                      |         |         |       |      |          |
| 07                | RMS.1.1236.3352.0110 | Janssen | Cápsula | 600   | 7,64 | 4.584,00 |
| 08                | RMS.1.1236.3352.0099 | Janssen | Cápsula | 1.200 | 6,64 | 7.968,00 |

Valor total R\$: 24.514,80 (Vinte e quatro mil quinhentos e Quatorze reais e oitenta centavos).

|                                                    |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| EMPRESA REGISTRADA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ: 05.008.240/0001-56                           |  |  |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: Mizma de Lima Benvindo              |  |  |  |  |  |  |
| CPF: 050.927.684-95 RG: 6.284.566 SSP/PE           |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: Rua. Pituba, 17 – Iputinga – Recife/PE   |  |  |  |  |  |  |
| CEP: 50.670-280, telefone (81) 2138-9000           |  |  |  |  |  |  |

| Nº | Descrição                                                       | Fabricante      | Und      | Quant | Preço Unitário | Valor Total |
|----|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-------|----------------|-------------|
| 15 | Toxina botulínica Tipo A 500 U, injetável.RM S.16977.0001.001-3 | Ipsen Biopharma | frampola | 50    | 905,18         | 45.259,00   |

Valor total R\$: 45.259,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais).

Macapá, 27 de Maio de 2014.

Pablo Patrick Duarte Fernandes  
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 27 de Maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

#### Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0188/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 45/2014 – CODNOPE/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores RINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO NEVES SILVA, ALINE DO ROSARIO BRITO E JANY MARIA BARBOSA PANTOJA, Servidores da CODNOPE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Mazagão, no período de 07/03/2014, com o objetivo de realizar encontro com os professores da rede estadual para reestruturação da proposta curricular do estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,

07/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0190/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 72/2014 - CEESP/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores SOLANGE LILIA ASSUNÇÃO BARRETO BARBOSA e MARINEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS, Servidores do NEJA/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Mazagão, Foz do Maracá, Furo do Maracá e Foz do Ajuruxi, no período de 07 a 10/04/2014, com o objetivo de diagnosticar a situação dos assentamentos para a execução do PRONERA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
07/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0191/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 61/2014 - CEESP/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO CORREIA DE SOUZA, Gerente do NUC/CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Mazagão, no Lago do Ajuruxi, no período de 27/03/2014, com o objetivo de assessorar técnico-pedagogicamente à implantação do ensino médio modular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
27/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0192/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Maria Deuci Pereira de Oliveira - Orientadora e Liliane Barbosa de Aleluia - Orientadora de Curso, para constituírem como membros a Equipe de Análise de Currículos do Processo Seletivo/2014, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0193/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e conforme Memo. Nº 00038/2014-CEBEP/SEED, e ainda;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 6311, de 08 de novembro de 2013, que institui o Programa Pacto Pela Paz na Escola no Estado.

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Coordenação da Comissão Interna de Diálogos e Implantação da Paz na Escola, instituídas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Art. 2º - Designar as servidoras Vânia Mary Viegas Souto - Chefe da Unidade de Educação Infantil/ NEFEI/CEBEP e Rosyane De Moraes Pires - Técnica da Unidade de Educação Infantil/ NEFEI/CEBEP, para coordenarem o planejamento e a organização dos trabalhos das Comissões Internas de Diálogos e Implantação da Paz na Escola;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0196/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e conforme Memo. Nº 0141/2014-CODNOPE/SEED e ainda;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 037/12 - CEE/AP, Art.19, Inciso I e Art. 20, Inciso III;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Cessação Definitiva da Autorização de Funcionamento da Educação Básica - Ensino Fundamental de 08 anos (5º ao 8º Séries) ministrado pela Escola Estadual Prof.ª Edna Maria Queiroz da Silva.

## RESOLVE:

Art. 1º - Cessar em definitivo o funcionamento da Escola Estadual Prof.ª Edna Maria Queiroz da Silva, localizada à Rua Maria da Conceição dos Santos, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Município de Macapá-AP, criada e denominada pelo Decreto nº 3454/2007, de 27 de agosto de 2007, tendo como início das atividades escolares em março de 2007.

Art. 2º - Determinar ao Núcleo de Assessoramento e Técnico Pedagógico/NIOE/CODNOPE que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento dos atos pertinentes ao processo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Macapá-AP, 09 de maio de

2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 01895/2013

PORTARIA Nº 0204/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10, de 07 de março de 2014, da Escola Estadual São Sebastião da Boa Vista

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da equipe composta pelas Servidoras ILNETE FERREIRA BRAZÃO RABELO-NUPREC/COFIC, NELCY APARECIDA ALMEIDA BARBOSA-CEBEP/SEED e VÂNIA MARY VIEGAS SOUTO-UEI/NEFEI/CEBEP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até São Sebastião da Boa Vista no Distrito do Pacuí-Macapá Rural, no dia 30 de abril de 2014, visando averiguar fatos referentes à Administração da Escola Estadual São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 30 de abril de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0206/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 214/2014 - CEE/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ANA LUCIA BANHA PICAÑO NUNES e EUNICE BEZERRA DE PAULO, servidoras do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até MANAUS - AM, no período de 17 a 20/05/2014, com o objetivo de participar da XXVIII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselho de Educação - CODISE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
13/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0207/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 22/2014 - CAEDI/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores CLAUDETE DA SILVA DIAS, CLAUDIA SILENE FERNANDES DE ARAUJO, ELIVANETE FERREIRA RAMOS DE LIMA e JOSEMAR GONÇALVES DA SILVA, servidores da CAEDI/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Itauba, Cutias e Pacuí, no período de 06 a 09/03/2014, com o objetivo de formalizar os contratos de

Transportes Escolares 2014 das escolas estaduais destes municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0208/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 04/2014 - CPPE/AP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ALCILENE RODRIGUES LOBATO, DANILLI CAMBRAIA SOARES e MARIA FRANCISCA BARBOSA, membros da Comissão para Elaboração do Plano Estadual de Educação - CPPE/AP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene, no período de 08 à 09/05/2014, com o objetivo de participar da Qualificação para elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0210/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 84/2014 - CRH/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DILDA NATALINA SANTOS PICAÑO e LIDIANE TAVARES DO NASCIMENTO, servidoras do Núcleo de Formação Continuada e Escola Estadual Modelo Guanabara, respectivamente, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 18 à 20/03/2014, com o objetivo de realizar a Formação da Olimpíada de Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0211/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 88/2014 - CEESP/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora KÁTIA MARIA MELO DA SILVA, Coordenadora Estadual do ENCCEJA/AP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 23 à 25/04/2014, com o objetivo de participar de capacitação dos Coordenadores Estaduais do ENCCEJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0213/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 117/2014 - CODNOPE/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras CELIA MOTA RODRIGUES DE SOUZA, EDLENNE PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO e VERA SANDRA PEREIRA DE MELO MENDEZ, servidoras da NATEP/CODNOPE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 19 à 21/05/2014, com o objetivo de participar do Encontro Nacional do PDDE Interativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0212/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 169/2014 - CEE/AP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor JODOVAL FARIAS DA COSTA, Vice Presidente do CEE/AP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 12 à 14/03/2014, com o objetivo de participar de reuniões da Comissão Brasileira de Braille - CBB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0214/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo.

nº 107/2014 - CODNOPE/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras JANETE SILVA DE SENNA BARRETO e MARCELINA DIAS NETA, servidoras da UNIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UEA/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém - AP, no período de 22 à 26/05/2014, com o objetivo de participar do I Encontro Interestadual do Projeto Florestabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0215/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 28/2014 - NEP/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora MARIA IVONE SOUZA SILVA, GERENTE DO NEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 09 à 14/04/2014, com o objetivo de participar do VI Congresso Internacional de Reunida do SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0216/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 76/2014 - CODNOPE/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora JANY MARIA BARBOSA PANTOJA, Unidade de Educação Física - UEFI, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 08 à 09/04/2014, com o objetivo de participar do Encontro sobre o Programa Federal "Atleta na Escola", versão 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
14/05/2014.

Prof.ª Dr.ª Elida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0218/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da

Educação, e tendo em vista o Despacho nº 0549/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: o contido no Processo de Concessão de Verba de Adiantamento de Protocolo nº 2013/74240,

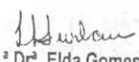
**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 0559/2013-GAB/SEED, de 12/11/2013, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, cujo teor concedeu adiantamento em nome de JEAN PAULO PINHEIRO GOMES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 15 de maio de 2014.

  
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

**PORTARIA Nº 0219/2014 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Despacho nº 0549/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: o item I, do artigo 3º da lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e o artigo 1º, § 1º do decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO: o contido no Processo de Concessão de Verba de Adiantamento de Protocolo nº 2013/74240,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de suprimento de fundo em nome de JEAN PAULO PINHEIRO GOMES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento em material de consumo e outros serviços de terceiros - Pessoa Física e Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração dos prédios que compõem o complexo administrativo da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

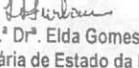
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107 (RP), Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo - Ação: Manutenção e Implementação dos serviços Administrativos do Complexo SEED, Código: 12.122.310.2268, no Elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Elemento de Despesa 3390.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade/SEED, devidamente homologada pela Exma. Sra. Secretária de estado da Educação, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento do prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 15 de maio de 2014.

  
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

**PORTARIA Nº 0221/2014 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e o contido no Memorando nº 0128/2014-CODNOPE/SEED,

CONSIDERANDO: o processo de educação

continuada para professores que participaram das oficinas de formação do Florestabilidade em 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores, conforme relação abaixo, da sede de suas atribuições, até Belém/PA, no período de 23 a 24 de maio de 2014, sem ônus para o Estado, com objetivo de participar do I Encontro Interestadual de Educadores do Projeto Florestabilidade.

| ORD | NOME                              | CIDADE        | ESCOLA                                |
|-----|-----------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| 01  | ABNEL MONTEIRO DE ALMEIDA         | Luará do Jari | E. E. Mineiro Haydada                 |
| 02  | ADRIANA CRISTINA F. DA S. IDALINO | Porto Grande  | E. E. Elias Trajano                   |
| 03  | ALDA MARIA SILVA ARDASSE          | Oiapoque      | SOMEL                                 |
| 04  | ALDINEIA NUNES DE ADEU            | Santana       | E. E. Antônio Januário Pereira        |
| 05  | ALINE CRISTINA GATINHO DE S. LIMA | Monte Dourado | E. E. Mª de Nazaré R. da Silva        |
| 06  | ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA        | Macapá        | E. E. Rivalda Nazaré Guimarães        |
| 07  | ANGELA Mª FERREIRA DA SILVA NETO  | Santana       | E. E. Augusto Antunes                 |
| 08  | ARLON BARBOSA BORGES              | Calçoene      | E. E. Amaro Brasília de F. Filho      |
| 09  | CARLOS RIGOR NEVES                | Calçoene      | E. E. Amaro Brasília de F. Filho      |
| 10  | EDILENE BRITO MOURÃO DA ROSA      | Santana       | E. E. PPM Joana Del Castilho          |
| 11  | EUEL OLIVEIRA DAS CHAGAS          | Macapá        | E. E. Mario Quirino da Silva          |
| 12  | EUELSON SILVA DE ALMEIDA          | Macapá        | E. E. Dom Pedro I                     |
| 13  | HAYAT GUIMARÃES FREIRE ZQUEIN     | Macapá        | E. E. Nandi Nina Costa                |
| 14  | JOANA CLEIDE ALVES RODRIGUES      | Macapá        | E. E. Juvenal Guimarães Teixeira      |
| 15  | LUCILA DINIZ MALCHER              | Macapá        | E. E. Sebastiana Lenir                |
| 16  | LUCILETE PEREIRA DE SOUZA         | Macapá        | E. E. Brasil Novo                     |
| 17  | MARCELINA DIAS NETA               | Macapá        | Secretaria de Estado da Educação      |
| 18  | Mª DE NAZARÉ MORAES CORRÊA        | Macapá        | E. E. Prof. Luciano A. Del Castilho   |
| 19  | MARILENE RIBEIRO PESSOA           | Macapá        | E. E. Prof. Gabriel de A. Café        |
| 20  | NERIS BRIZÃO FERREIRA LIMA        | Macapá        | E. E. João Gonçalves da Costa         |
| 21  | RAIMUNDO GOMES LUZ                | Macapá        | F. Indígena Estadual Ytuasu           |
| 22  | ROSANGELA SILVA DE SOUZA          | Porto Grande  | E. E. Elias de F. Trajano de Souza    |
| 23  | ROSILENE PICANÇO DE MATOS         | Macapá        | E. E. Nossa Senhora de Nazaré         |
| 24  | SHIRLEY NUNES DO AMARAL           | Calçoene      | E. E. Prof. Silvio Elito de L. Santos |
| 25  | VIVIANE DE ALMEIDA FREIRE         | P. B. Amapari | E. E. PPM Maria Helena Condeiro       |
| 26  | VIVIAN PATRICIA DE A. ASSIS       | Macapá        | E. E. Prof. Inêz da Gama Paes         |
| 27  | WILES RODRIGUES MARTEL            | Santana       | E. E. Francisco Walcy L. Lima         |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 19 de maio de 2014.

  
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

**PORTARIA Nº 0193/2014 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 51/2014-NUPREC/SEED.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os trabalhos de Instauração de Tomada de Conta Especial, desenvolvidos pela Comissão, nomeada pela Portaria nº 0433/2013-SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5562 de 30 de setembro de 2013 da Escola Estadual Professora Maria Cavalcante de Azevedo Picanço.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0433/2013-SEED, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 02/05/2014.

  
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

**PORTARIA Nº 0202/2014 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 011203/2014-NASE/CAED/SEED.

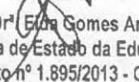
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras ADMA DE QUEIROZ CRUZ, CARMEM LÚCIA VALENTE PEREIRA e LANA MARA MIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, que desenvolvem suas atividades no Núcleo de Assistência à Saúde do Educando NASE/CAED/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 05 a 09 de maio de 2014 visando oferecer ações do Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 05/05/2014.

  
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

**PORTARIA Nº 0203/2014 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00110/2014-CRH/SEED.

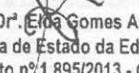
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO, FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES, JÚLIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL, que exercem suas funções no NUCOF/CRH/SEED e ROSIVALDO DA SILVA GOMES, pertencente ao NEER/CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 22 a 26 de abril de 2014, visando promover Curso de Formação Continuada para Professores, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 22/04/2014.

  
Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

**PORTARIA Nº 0205/2014 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2183/2014-GAB/GEA, de 06 de maio de 2014, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Memo. nº 43/2014 - NEJA/SEED.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA JOSÉ VALE DE SOUSA E MARINEIDE DO SOCORRO PEREIRA BARROS, servidoras do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NEJA/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até as localidades de Cajari e Maracá, no período de 12 a 16/05/2014, com o objetivo de diagnosticar os assentamentos para a execução do PRONERA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de

Estado da Educação, em 09/05/2014.

**REGINA LÚCIA FERREIRA VALENTE**  
Secretária de Estado da Educação  
em exercício  
Decreto nº 2183/2014 – GEA

PORTARIA Nº 0222/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e conforme Memo. Nº 0141/2014-CODNOPE/SEED e ainda,

CONSIDERANDO Os termos da Resolução nº 037/12 – CEE/AP, Art. 37, Art. 38, Inciso I e Art. 39, Inciso III;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Cessação Definitiva de Funcionamento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Estadual Bela Vista;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar em definitivo o funcionamento da Escola Estadual Bela Vista, localizada na Zona Rural do município de Calçoene/AP, na Fazenda Bela Vista.

Art. 2º – Determinar ao Núcleo de Assessoramento e Técnico Pedagógico/NIOE/CODNOPE que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento dos atos pertinentes ao processo de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação em Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

Prof. Dra. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0223/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/13, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e conforme Memo. Nº 0141/2014-CODNOPE/SEED e ainda,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 037/12 – CEE/AP, Art.37, Art.38, Inciso I e Art. 39, Inciso III;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Cessação Definitiva de Funcionamento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Estadual Pe. Vitório Galliani;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar em definitivo o funcionamento da Escola Estadual Pe. Vitório Galliani, localizada na Rua Secundino Campos, nº 581, Bairro Nova Esperança, funcionando no prédio pertencente à Mitra Diocesana de Macapá, Município de Macapá/AP.

Art. 2º – Determinar ao NIOE/CODNOPE/SEED que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento dos atos pertinentes ao processo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação em Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0200/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e considerando o Memo. 00037-CEBEP/SEED.

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar os servidores Edfran dos Santos Lobato – Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação; Maria Rosete Ferreira do Amaral – Orientadora; Liliane Barbosa de Aleluia – Orientadora de Curso; Anderson Santos Silva – Orientador; Maria Deuci Pereira de Oliveira – Orientadora; Agnaldo Figueira da Rocha Silva – Supervisor de Curso; Eliane Rocha Gomes Ramalho – Supervisora de Curso e Josival Damasceno Queiroz – Apoio as atividades Acadêmicas e Administrativas; para sob a presidência do primeiro, constituírem como membros a Comissão Encarregada pela Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo/2014 do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no Estado do Amapá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0194/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e teor do Memorando nº 76/2014-CAD/SEED.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 0127/2014-GAB/SEED.

Onde se lê:

Maria do Socorro Vilhena de Souza

Leia-se:

Maria do Socorro de Lima Vilhena

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
07/05/2014.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0198/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Ofício Circular nº 043/2014/DPEDHUC/SECADI/MEC, datado de 17/04/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar os servidores GILVANDO ARAÚJO DE BRITO – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – CRH/SEED, JANETE SENNA BARRETO – Educação Ambiental – CODNOPE/SEED, NILZA,

PINHEIRO SOARES – Acompanhamento da Inclusão Escolar – CAED/SEED, SILVANEY RUBENS ALVES DE SOUZA – Educação em Direitos Humanos – CEESP/SEED, a se deslocarem da sede de suas atribuições a Brasília-DF, no período de 26 a 29 de maio, para participar da 18ª Reunião do Comitê Assessor – CA e II Seminário Nacional de Políticas de Educação em Direitos Humanos. Cidadania e Meio Ambiente – DPEDHUC/SECADI/MEC, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 22 de maio de 2014.

MELDA GOMES ARAÚJO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0232/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 79/2014-CAD/SEED.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 0147/2014-GAB/SEED.

Onde se lê:

GLACIRENE SOCORRO RODRIGUES,

Leia-se:

MARIA DE NAZARÉ DE MORAES PRATA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 19 de maio de 2014.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0233/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 78/2014-CAD/SEED.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 0118/2014-GAB/SEED.

Onde se lê:

LILIAN MILCHED DA SILVA,

Leia-se:

LILIAN MILCHED DA SILVA ROCHA QUEIROZ

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 19 de maio de 2014.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0234/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 00126/2014-CRH/SEED.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, do Núcleo de

Capacitação para Gestão Escolar-NUGES/CRH/SEED, da Sede suas atribuições em Macapá, até o Município de Amapá, no período de 20 a 23 de maio de 2014, para realizar o Encontro do PROGESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### PORTARIA Nº 0235/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando Circular nº 100/2014-CAD/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor JEAN PAULO PINHEIRO GOMES, Coordenador de Administração-CAD/SEED, da sede suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 12 a 13 de maio de 2014, para participar da inauguração das escolas Indígenas da localidade Aldeia Kumene.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 12 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### PORTARIA Nº 0268/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 00134/2014-CRH/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora ROSEMARY DA CRUZ SOUZA COSTA, do Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar-NUGES/CRH/SEED, da Sede suas atribuições em Macapá, até o Município de Calçoene, no período de 27 a 30 de maio de 2014, para realização do Encontro do PROGESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 23 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### PORTARIA Nº 0269/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2014-EEMH.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras ELIZABETE RODRIGUES, matrícula nº 657980 e ELEN SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 865133, que exercem suas funções na Escola Estadual Mineko Hayashida, da Sede suas atribuições em Laranjal do Jari, até Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado, com a finalidade de participarem da Feira de Ciências II Milset Brasil, no período de 26 a 30 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 23 de

maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### PORTARIA Nº 0270/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2014-CEE/AP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras EUNICE BEZERRA DE PAULO, Presidenta do Conselho Estadual de Educação-CEE/AP e ANA LÚCIA BANHA PISCANÇO NUNES, Assessora Técnica do CEE/AP, da Sede suas atribuições em Macapá-AP, até Manaus-AM, para participarem da XXVII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretrizes e Secretários de Conselho de Educação-CODISE, no período de 17 a 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 16 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SEED.

Partes: GEA/SEED e o Sr. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BAIA.

DO CONTRATO E FINALIDADE: O Termo de Contrato nº 0163/2011 - SEED/AP, decorrente do processo nº 2012/87382 - Escola Estadual Ana Dias.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato fica RESCINDIDO, a partir do dia 31 de março de 2014, com base no que prevê o Art. 79 da lei nº 8.666/93, bem como a Clausula 12º do Termo de Contrato nº 0163/2011 - SEED/AP.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0007/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a Sra. DELFINA REIS PANTOJA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa ao uso de um imóvel localizado na Comunidade Ilhíinha - Distrito do Balique - Macapá/AP que funcionou como anexo da Escola Estadual Manoel Pereira Herculano, no período de 01 de Janeiro a 31 de Março de 2014.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) pagos através da Fonte: 102 (SE), Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e Implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, Etc) Código: 12.361.0200.2297.

O valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) pelo Elemento de despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Nota de Empenho nº 2014NE02394 de 19/05/2014.

O valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) pelo Elemento de despesa: 3390.93 - Indenizações e Restituições, conforme Nota de Empenho nº 2014NE02406 de 19/05/2014.

ASSINATURA: 19/05/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a

Sra. DELFINA REIS PANTOJA.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2014-SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa K & M - LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para capacitar 28 (vinte e oito) Professores Bilingues, de comunidades indígenas da região do Parque Indígena do Tumucumaque (norte do Pará) das regiões Bona, garantindo na sua prática pedagógica que o aluno indígena domine duas ou mais línguas, atendendo as características da Educação Escolar Indígena segundo sua filosofia vigente.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato será de R\$ 339.134,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e trinta e quatro reais), correrão a conta das seguintes fontes:

Fonte 118 (FNDE) R\$ 339.134,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e trinta e quatro reais) -

Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação Código: 12.361.0270.1164, Elemento de Despesa: 3390-39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE02297, emitida em 06/05/2014.

ASSINATURA: 13/05/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a representante da empresa Sr.ª KAROLINE COUTINHO TEIXEIRA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

HOMOLOGO

Macapá-AP, 19/05/2014.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/54156

Assunto: Justificativa de Dispensa.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: DEDETIZADORA ROMAR LTDA

CNPJ: 14.520.829/0001-20

Valor estimado: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo - Educação, Desporto e Lazer,

Ação: Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos do Complexo da SEED, Código: 12.122.0310.2268, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte: 107(RP).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desratização e dedetização nas dependências do Complexo Administrativo da SEED.

Data: 19/05/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes  
Coordenador de Administração/SEED  
Decreto nº 5968/2013-GEA

#### PORTARIA Nº 0173/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de

maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 68/2014-CEESP/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO, HELENILSON BARBOSA DA SILVA E ANÉZIA PAULA MIRANDA DA SILVA, servidores do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 27 a 31/01/2014, com objetivo de efetivação de turmas para o Programa de apoio ao Sistema de Ensino para o atendimento de Jovens e Adultos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
27/01/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### PORTARIA Nº 0185/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memo. nº 78/2014 – CEESP/SEED.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores ALCILEA MARIA ARAUJO FERREIRA e ALDIERE ORLANDO, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Oiapoque, no período de 15 a 20/04/2014, com o objetivo de participar da inauguração das escolas indígenas da região do Kumurumã e Kumenê, bem como fiscalizar a alocação dos mobiliários recebidos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,  
15/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| Interessado: Angela Flávia Brito Luz Martins            | UF: AP               |
| Assunto: Validação de estudos em nível de Ensino Médio. |                      |
| Relatora: Elmira Fonseca Magalhães                      |                      |
| Processo: 087/2014-CEE/AP                               |                      |
| Parecer nº: 08/2014-CEE/CEE/AP                          | Aprovado: 22/05/2014 |

#### I - HISTÓRICO

Por meio de requerimento a Sra. Angela Flávia Brito da Luz Martins solicita a este Conselho de Educação a validação de estudos realizados em nível Médio na Escola Estadual Sebastiana Lenir de Almeida. Anexou ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Ressalva expedida pela Secretaria Escolar da Escola Integrada de Macapá;
- 2 - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental expedido pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação;
- 3 - Histórico escolar do Ensino Fundamental;
- 4 - Ofício s/n-2008 da direção da E.E. Sebastiana Lenir de Almeida à direção da Divisão de Inspeção e Organização Escolar-DIOE/Secretaria de Estado da Educação;
- 5 - Ofício 021/08-NAECA/DEFENAP à chefe da DIOE/SEED;
- 6 - Declaração de conclusão do Ensino Médio expedida pelo Secretário Escolar da E.E. Sebastiana

Lenir de Almeida;

7 - Histórico Escolar do Ensino Médio.

A documentação foi transformada no Processo nº 87/94-CEE, cabendo à esta Conselheira a análise e emissão de Parecer.

#### II - ANÁLISE

Tal solicitação decorre do fato da requerente ter concluído o Ensino Médio no mesmo ano de conclusão do Ensino Fundamental, este por meio de exame da Educação de Jovens e Adultos. Para fins de elucidação, pontuaremos a seguir as informações contidas no Processo em análise:

1 - A requerente cursou a 8ª série no ano de 2006 na antiga Escola Integrada de Macapá, hoje E.E. Antonio Cordeiro Pontes. Ao final do ano letivo o Secretário Escolar expediu Ressalva (fl.03) informando que a aluna tem direito à matrícula condicional na 1ª série do Ensino Médio;

2 - A aluna, à época menor de idade, foi matriculada por seus pais na E.E. Sebastiana Lenir de Almeida para cursar a 1ª série do Ensino Médio, no ano de 2007;

3 - No ano seguinte a direção da E.E. Sebastiana Lenir de Almeida solicitou ao genitor da requerente o Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Ao chegar à Escola Integrada de Macapá os pais da aluna foram informados que a mesma havia sido reprovada na 8ª série, nas disciplinas: Português, História, Geografia e Artes Visuais;

4 - Os pais recorreram à Defensoria Pública do Estado em busca dos direitos da menor. A Defensoria Pública enviou o ofício nº 021/08-NAECA/DEFENAP (fl. 08) à chefe da Divisão de Inspeção e Organização Escolar-DIOE/Secretaria de Estado da Educação para que "tome as providências cabíveis visando a proteção integral da menor como sujeito de direitos, conforme estatuído na Lei Menoril";

5 - No mesmo período (janeiro de 2008) a direção da E.E. Sebastiana Lenir de Almeida encaminhou ofício (fl. 06 e 07) à chefe da Divisão de Inspeção e Organização Escolar-DIOE/Secretaria de Estado da Educação relatando o fato e perguntando sobre quais procedimentos legais que a escola deveria adotar para a solução do problema;

6 - Considerando que a DIOE/SEED não apresentou nenhuma proposta para a solução do problema em tela, a direção da E.E. Sebastiana Lenir de Almeida aconselhou a aluna a prestar exame da Educação de Jovens e Adultos para suprir a lacuna existente em sua vida escolar. A aluna prestou exame da EJA conforme certificado constante na folha 04 do Processo, datado de 14/10/2009;

7 - No mesmo ano da conclusão do Ensino Médio a aluna foi aprovada no vestibular da UFAP para o curso de Licenciatura em Letras-Espanhol, efetuando sua matrícula com o atestado de conclusão do Ensino Médio. A conclusão do referido curso ocorreu em 2013, cuja outorga estava marcada para o dia 15/04/2014;

8 - Ao procurar autenticar o certificado de conclusão do Ensino Médio, junto ao NIOE/SEED, veio à tona novamente o problema. O NIOE nega o pedido de autenticação alegando que a data de conclusão do Ensino Médio coincide com a data de conclusão do Ensino Fundamental.

Pela análise dos fatos percebe-se claramente a falta de zelo de alguns agentes da gestão pública ocorridas na trajetória escolar da aluna Angela Flávia Brito da Luz Martins, vejamos:

O Secretário da Escola Integrada de Macapá foi negligente ao expedir a Ressalva sem tomar o devido cuidado em conferir as informações que estava atestando sobre a vida escolar da aluna, em sua ficha individual. A Secretaria e direção da Escola Estadual Sebastiana Lenir de Almeida também foram negligentes no que concerne ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 083/02-CEE/AP, Art. 60, § 1º: "Excepcionalmente, a escola poderá aceitar a matrícula, em caráter condicional, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de declaração provisória da transferência expedida pela escola de origem...".

Segundo consta no processo, somente quando a aluna cursava a 2ª série do Ensino Médio a direção da Escola solicitou aos responsáveis da mesma o Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Por outro lado, o Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE, à época DIOE, embora tenha sido provocado tanto pela Defensoria Pública quanto pela direção da E.E. Sebastiana Lenir de Almeida se omitiu em dar solução para o problema.

#### III-VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando deliberação desta Câmara em situação semelhante, por meio do Parecer nº 07/13-CEE/AP, bem como que a aluna Angela Flávia Brito da Luz Martins já preencheu a lacuna existente em sua vida escolar por meio de exame da Educação de Jovens e Adultos somos de parecer favorável à validação dos estudos realizados pela mesma no Ensino Médio na E.E. Sebastiana Lenir de Almeida

É o nosso parecer.

Macapá 20 de maio de 2014

ELMIRA FONSECA MAGALHÃES  
Relatora

#### IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova Parecer em conformidade com o voto da Relatora, determinando o seu cumprimento.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmara, em 22 de maio de 2014.

Aldiere Orlando  
Elmira Fonseca Magalhães  
Gracilene Camarão Moura  
Jodoval Farias da Costa  
Orlando Dantas de Oliveira Júnior  
Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos  
Rivanda de Nazaré Lina dos Santos  
Simeí Carmona dos Santos

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                          |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Interessado: Instituto Educacional Cantinho da Alegria-IECA              | UF: AP               |
| Assunto: Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano |                      |
| Relatora: Gracilene Camarão Moura                                        |                      |
| Processo: 053/2013-CEE/AP                                                |                      |
| Parecer nº: 09/2014-CEE/CEE/AP                                           | Aprovado: 22/05/2014 |

#### I - HISTÓRICO

Através do ofício nº 01 datado de 09 de setembro de 2013 a diretora do Instituto Educacional Cantinho da Alegria- IECA, encaminhou a este CEE/AP a solicitação para Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Atendendo aos trâmites os documentos foram transformados no processo nº 53/13-CEE/AP.

Constam no processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 001/2013-IECA, fl. 01;
- Portaria nº 001/2010 de Criação do Instituto Educacional, fl.02;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ, fls. 03 e 04;
- Contrato de Locação Comercial, fls. 05 a 08;
- Plano de Implantação do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, fls. 09 a 15;
- Regimento Escolar, fls. 16 a 29;
- Matriz Curricular, fl. 30;
- Sistemática de Avaliação, fls. 31 a 36;
- Portaria nº 002/2011 de Nomeação da Diretora, fl. 37;
- Portaria nº 003/2011 de Nomeação da Secretária, fl. 38;
- Quadro Técnico-Administrativo, fl. 38;
- Documentos Comprobatórios de Habilitação de Funcionários, fls.40 a 42;
- Quadro Docente, fl. 39;
- Documentos Comprobatórios de Habilitação Docente, fls. 44 a 51;
- Modelos de Impressos, fls. 52ª 78;
- Acervo Bibliográfico, fls. 79 a 90;
- Acervos da Videoteca, fls. 91 e 92;
- Relação dos Equipamentos, fl. 93;
- Ofício nº 591/13-CEE/AP de solicitação de re-encaminhamento do processo nº 53/13 em virtude do

sinistro ocorrido neste CEE/AP, fl. 94;

- Análise Técnica, fls. 95 a 98;
- Ofício nº 001/2013-IECA, fl. 99;
- Regimento Escolar, fls. 100 a 114;
- Sistemática de avaliação, fls. 115 a 120;
- Modelos Impressos, fls. 121 e 122;
- Plano de Implantação, fls. 123 a 129;

• Documentos Comprobatórios de Habilitação, fls. 130 a 132.

## II – ANÁLISE

Na análise preliminar (fls. 01 a 93) feita pela técnica Cristilene Mendonça foi detectada a necessidade da Escola sanar algumas pendências no aludido processo. Após a realização da 2ª Análise Documental (fls. 99 a 132), verificou-se que a Escola havia cumprido com todas as exigências requeridas na análise prévia.

No dia 19 de dezembro de 2013, foi realizada a visita de Inspeção e Verificação Escolar no Instituto Educacional Cantinho da Alegria, pela Assessora Técnica Cristilene Mendonça e o Conselheiro Jodoval Farias com vistas a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de Nove anos - 1º ao 5º ano.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

O Instituto Educacional Cantinho da Alegria-IECA está localizado na Avenida José Nery, nº 300-Bairro Universidade, em Macapá, Estado do Amapá. A Instituição pertence à Rede Particular de Ensino do Estado do Amapá.

#### 1.1 - Estrutura Física, Equipamentos e Materiais Didáticos

O Instituto Educacional Cantinho da Alegria-IECA, funciona em prédio alugado, construído em alvenaria. As dependências, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em boas condições de conservação e funcionamento. Os espaços estão devidamente equipados, bem iluminados e climatizados. O espaço físico da escola está constituído da seguinte maneira:

- 05 salas de aulas, todas climatizadas e com quadros magnéticos;
- 01 Secretaria climatizada possuindo: 01 computador, 01 impressora, 01 monitor para captação de imagem, 02 mesas, cadeiras, 01 estante e 01 arquivo ativo;
- 01 Sala de Direção;
- 01 biblioteca dispondo de acervo suficiente para os atendimentos dos alunos;
- 01 área multiuso, contendo bebedouros, ventiladores, 02 mesas corridas, bancos, uma piscina de plástico e equipamento de som, data show e tela de projeção funcionando no refeitório, lazer, prática de educação física e recreação;
- 03 Banheiros adaptados para Educação Infantil nas salas de aula; 02 banheiros na área multiuso, sendo: 01 para meninas e 01 para menino e 01 para funcionários.

#### 1.2 - Estrutura Administrativa, Pedagógica e Docente

O Corpo Administrativo, Pedagógico e Docente da Escola é formado por: 01 diretora; 01 Secretaria Escolar, 01 Coordenadora Pedagógica e 08 Docentes. Todos habilitados e qualificados para as funções que exercem.

#### 1.3 - Funcionamento da Escola e Corpo Discente

A escola funciona no 1º e 2º turno, ministrando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 09 anos (1º a 5º ano) compondo um total de 106 alunos devidamente matriculados, assim distribuídos:

##### Educação Infantil

- 02 Turmas do Maternal: 40 alunos;
- 02 Turmas do 1º período: 20 alunos;
- 01 Turma do 2º período: 24 alunos;

##### Ensino Fundamental de 09 anos

- 01 Turma de 1º ano: 22 alunos.

### 2 - ASPECTOS PEDAGÓGICOS

A escola apresenta Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação e Matriz Curricular, todos elaborados de acordo com a legislação vigente.

#### 2.1- Regimentos Escolar

É constituído por 59 artigos, distribuídos em Títulos, Capítulos, e Seções.

#### 2.2- Matriz Curricular

A Matriz Curricular está organizada com uma

Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Contém as seguintes informações:

- Carga horária Anual: 800 horas;
- Dias letivos anuais: 200;
- Semanas letivas: 40 semanas;
- Dias letivos semanais: 05 dias;
- Módulo/aula: 60 minutos.

A Base Nacional Comum está organizada por componentes curriculares, conforme o que segue: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia.

A parte diversificada é constituída pelas disciplinas Cidadania e Inglês.

Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Leis nºs 10.639/2003 e 11.645/2008); Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Música (Lei 11.769/2008); e os Temas: aspectos comportamentais, éticos, higiênicos, educação de trânsito, sexualidade, diversidade sexual e gênero serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar.

História e Geografia do Amapá serão trabalhadas nas disciplinas de História e Geografia.

#### 2.3- Sistemática de Avaliação

A avaliação da aprendizagem é realizada de forma cumulativa e progressiva, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, abrangendo os aspectos afetivo, psicomotor e cognitivo, visando a formação integral do indivíduo.

Do 1º ao 3º ano é garantida a Progressão Continuada. A avaliação dar-se-á em consonância com as orientações nacionais por meio de observação e registro sobre o ensino e aprendizagem das crianças e os objetivos, sendo utilizada a ficha de acompanhamento/avaliação das habilidades e relatório anual.

Ao término do 3º ano e, após todos os procedimentos inerentes a recuperação o professor deverá apresentar o relatório final de desempenho e frequência no ciclo de alfabetização, no qual constará se o aluno está apto a prosseguir estudos, no 4º ano do Ensino Fundamental.

A partir do 4º ano as notas serão expressas numa escala de zero a 25 pontos, perfazendo um total anual de 100 pontos, distribuídos em quatro bimestres. Ao final do ano letivo será considerado o aluno que obtiver o mínimo de 60 pontos do total de pontos anuais e frequência mínima de 75% do total da carga horária anual.

Os estudos de recuperação paralela serão ofertados no decorrer de todo o processo de ensino, aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem. Ao final do 4º bimestre serão oferecidos estudos de recuperação final.

#### 2.4 - Acervo Bibliográfico

A biblioteca funciona em espaço próprio com um acervo adequado ao atendimento de professores e alunos do 1º ao 5º ano.

#### 2.5 - Organização e Funcionamento da Secretaria

A secretaria está organizada da seguinte maneira:

- Documentação e Escrituração Escolar: Os livros e impressos escolares estão devidamente escriturados: livro ata de resultados finais, diário de classe, livro ata de reuniões, livro de visita, livro de ocorrência;
- Impressos e documentos de alunos: ficha de matrícula, histórico escolar; atestado; certidão de nascimento; ficha individual e ressalva estão devidamente escriturados;
- Arquivo ativo por ordem alfabética e por serie;
- Arquivo passivo por ordem alfabética e por ano.

## III - VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação constante do Processo nº 53/2013-CEE/AP e a manifestação da Assessoria Técnica desta egrégia corte, esta Relatora manifesta voto favorável à Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos - 1º ao 5º ano do Instituto Educacional Cantinho da Alegria - IECA e Valida estudos realizados.

Recomendo a escola que disponibilize uma sala para Atendimento Educacional Especializado (AEE), com profissionais habilitados, observando também a acessibilidade arquitetônica de todo o prédio para efetivar as exigências legais da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

  
GRACILENE CAMARÃO MOURA  
Relatora

## IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova Parecer em conformidade com o voto da Relatora, determinando o seu cumprimento.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmara, em 22 de maio de 2014.

Aldiere Orlando  
Elmira Fonseca Magalhães  
Gracilene Camarão Moura  
Jodoval Farias da Costa  
Orlando Dantas de Oliveira Júnior  
Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos  
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos  
Simeir Carmona dos Santos

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 027/14-CEE/AP

**HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2014, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ESCOLA VISCONDE DE MAUÁ - SESI/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 119/13-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2014, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Visconde de Mauá - SESI/AP, nestes termos propostos:

**Ensino Fundamental (anos iniciais e finais - EJA)**

- início e término do ano letivo: 20/01 e 11/12/14, respectivamente;
- total de dias letivos: 200 dias;
- carga horária anual: 833 horas;
- módulo aula: 50 minutos;
- recuperação final: 12 a 23/12/2014.

#### Ensino Médio - EJA

- início e término do ano letivo: 20/01 e 11/12/14, respectivamente;
- total de dias letivos: 200 dias;
- carga horária anual: 600 horas;
- módulo aula: 60 minutos;
- recuperação final: 12 a 23/12/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 27 de maio de 2014.

  
EUNICE BEZERRA DE PAULO  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº. 3020/13

## Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

Extrato de Convênio  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 032/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COLÔNIA DE PESCADORES ZONA 5 DE BALIQUE MACAPÁ-COPEBA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido

convenio.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 032/2013, ficando prorrogado de 31/05/2014 até 31/12/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 032/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de maio de 2014

CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

Extrato de Convênio

Processo Administrativo nº 28750.000.179/2014-SDR  
CONVÊNIO Nº 052/2014-SDR-PMPG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para a Contratação de três (03) veículos tipo ônibus, para o transporte de Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi do Município de Porto Grande para a feira do produtor em Macapá/AP, correspondente ao exercício de 2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência de 27/05/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), os quais serão divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 27.000,00 (vinte e quatro mil reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2506, Fonte 101 e Elemento de Despesa 334041 conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00450 emitida em 27/05/2014.

Macapá/AP, 27 de maio de 2014

CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

**Autarquias Estaduais**

**Amprev**

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV, E A EMPRESA VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO SENHOR LUIZ GAUDÊNCIO PEREIRA DE SOUZA.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº. 415.605.152-87, e a Empresa VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.656.757/0001-87, inscrição estadual nº 03028888-6, com sede estabelecida na Av. Henrique Galúcio, nº 1896 – Santa Rita – Macapá – AP, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor, Luiz Gaudêncio Pereira de Souza RG nº 365523 SSP-AP e CPF nº 608.894.892-20, domiciliado nesta cidade de Macapá, doravante denominada "Partes", quando em conjunto, ou como "Parte", quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento de Contrato, Cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. A presente minuta de contrato tem como fundamento legal as disposições da Legislação Federal Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto 3.555/2000, Decreto Municipal nº 880/2006 e Lei nº 1149/2001.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2. Constitui objeto do presente Contrato: A Contratação de empresa especializada para Instalação e Fornecimento de Serviço de Internet e prestação de Serviço de Rede de Dados Privada para Amapá Previdência/Amprev.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6. As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Nota de Empenho nº 108/2014, emitida em 27/05/2014 Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica", e Sub-Elemento 3390.39.47.00 – "Serviço de Comunicação em Geral"

#### CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR:

7. As despesas com o presente CONTRATO para execução total dos serviços ora avençados calculam a importância global de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), valor que a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pelos serviços de fornecimento de Internet Banda Larga e Redes de Dados Privada. Sendo os valores Discriminados abaixo:

| Especificação do Objeto             | Valor Mensal  | Valor Global         |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| Fornecimento de Internet 10megabits | R\$ 12.000,00 | R\$ 84.000,00        |
| Rede de Dados Privada               | R\$ 500,00    | R\$ 3.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                        |               | <b>R\$ 87.500,00</b> |

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

11. O presente instrumento contratual terá vigência durante o exercício de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por meio de T.A. conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

13. O Servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado posteriormente através de Portaria específica pelo Diretor Presidente da Amprev, o qual indicará o servidor que deverá acompanhar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666/93), e reportando-se a autoridade superior quando necessário para as providências devidas.

13.1. Caberá ao Fiscal da execução do contrato:

- Acompanhar e a fiscalizar o contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- Notificar a Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato;
- Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- O fiscal será responsável pelos procedimentos iniciais relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e às multas;
- A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa, sendo-lhe garantido prazo para contraditório e ampla defesa, e informada no processo respectivo;
- Sendo ainda cabível a aplicação das multas, o fiscal deverá iniciar processo administrativo pertinente, comunicando a autoridade competente;
- As medidas ou sanções aplicadas serão comunicadas ao setor de registro cadastral da CEL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14. Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, consoante o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16. Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato, é competente, de forma exclusiva, e fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá. E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na

presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS abaixo identificadas.

Macapá- AP, 27 de maio de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
Diretor Presidente da AMPREV

**Detran**

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

#### TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013-SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Serigráficos, visando a realização das atividades educativas promovidas pelo Núcleo de Educação (NEDUC) desta Autarquia, e a partir do inteiro teor do Ofício nº 131/2014-GAB/SECOM, de 23 de maio de 2014, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 da Secretaria de Estado da Comunicação, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/10/2013, às fls. 19, do Processo Administrativo nº 37.000.103/13-CPL/SECOM, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, onde foi qualificado a empresa e material, conforme descrito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013-SECOM  
EMPRESA REGISTRADA: R.M.R. DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 02.747.184/0001-83  
ENDEREÇO: AV. DOS TEMBÉS, 142 - BEIROL - MACAPÁ/AP - CEP: 68.902-200

| ITEM 01                                                              |        |          |           |
|----------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| Cartaz F2 impresso em policromia, papel couche 115g, tamanho 44x64cm |        |          |           |
| Unid                                                                 | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                    | 60.000 | 0,50     | 30.000,00 |

| ITEM 02                                                              |         |          |           |
|----------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|
| Folder F8 impresso em policromia, papel couche 150g, tamanho 30x21cm |         |          |           |
| Unid                                                                 | QTD     | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                    | 160.000 | 0,25     | 40.000,00 |

| ITEM 03                                                           |        |          |          |
|-------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|
| Folder impresso em policromia, papel couche 150g, tamanho 20x21cm |        |          |          |
| Unid                                                              | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL |
| U                                                                 | 40.000 | 0,02     | 880,00   |

| ITEM 04                                                                                                                                                                 |        |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| Convite impresso em policromia, papel couche fosco 230g com laminação (brilho ou fosco), tamanho 20x60cm, acabamento com verniz localizado, corte e vinco personalizado |        |          |           |
| Unid                                                                                                                                                                    | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                                                                                                                       | 16.000 | 0,80     | 12.800,00 |

| ITEM 05                                                          |         |          |           |
|------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|
| Flyer impresso em policromia, papel couche 115g, tamanho 10x21cm |         |          |           |
| Unid                                                             | QTD     | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                | 180.000 | 0,06     | 10.800,00 |

| ITEM 06                                                                |        |          |          |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|
| Panfleto F-8 impresso em policromia, papel offset 75g, tamanho 30x21cm |        |          |          |
| Unid                                                                   | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL |
| U                                                                      | 75.000 | 0,10     | 7.500,00 |

| ITEM 07                                                                                      |        |          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| Informativo, papel offset 90g, com 04 páginas, impressão toda em policromia, tamanho 32x46cm |        |          |           |
| Unid                                                                                         | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                                            | 60.000 | 0,45     | 27.000,00 |

| ITEM 08                                                                                                                                        |        |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| Revista impressa toda em policromia, capa em papel couche 115g com verniz, miolo em papel offset 90g, medindo 42x28cm (aberta), com 28 páginas |        |          |           |
| Unid                                                                                                                                           | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                                                                                              | 50.000 | 1,80     | 90.000,00 |

| ITEM 09                                                                                                      |        |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| Livreto impresso em policromia, papel couche 115g, tamanho 15x21cm, com 20 páginas, acabamento em grupo caco |        |          |           |
| Unid                                                                                                         | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                                                            | 20.000 | 1,29     | 25.800,00 |

| ITEM 10                                                                                                                                |        |          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| Cartilha capa impressa em policromia, papel couche 150g, miolo monocromático, papel comum 75g, tamanho 30x21cm (aberta) com 16 páginas |        |          |           |
| Unid                                                                                                                                   | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| U                                                                                                                                      | 45.000 | 1,70     | 76.500,00 |

| ITEM 11                                                                                                                              |        |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|
| Calendário impresso em policromia, papel triplex 240g, tamanho 31x44cm, acabamento com verniz localizado e furo centralizado no topo |        |          |          |
| Unid                                                                                                                                 | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL |
| U                                                                                                                                    | 15.000 | 0,50     | 7.500,00 |

| ITEM 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Agenda anual, capa dura revestida com impresso colorido em papel couche com laminação (brilho ou fosco) e guarda em papel adesivo personalizado. Contra capa com o mesmo processo. Acabamento tipo encadernação costurada e colado com cola de silicone. Miolo impresso em monocromia, papel offset 75g, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, com fita personalizada para marcação de página e calendário do ano vigente, anterior e posterior. Medindo 21,5x15,5 cm. Contendo 220 folhas |  |  |  |

| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| U                                                                                                                                                                   | 1.200  | 15,00    | 18.000,00  |
| ITEM 13                                                                                                                                                             |        |          |            |
| Certificado impresso em policromia, papel couche fosco 230g, tamanho 15x21cm                                                                                        |        |          |            |
| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|                                                                                                                                                                     | 20.000 | 0,31     | 6.200,00   |
| ITEM 14                                                                                                                                                             |        |          |            |
| Bandeirinha impressa em policromia, papel offset 90g, tamanho 22,5x15cm, acabamento em palito.                                                                      |        |          |            |
| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|                                                                                                                                                                     | 40.000 | 0,30     | 12.000,00  |
| ITEM 15                                                                                                                                                             |        |          |            |
| Ventarola impressa em policromia, papel triplex 240g, medindo 21x21cm                                                                                               |        |          |            |
| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|                                                                                                                                                                     | 40.000 | 0,35     | 14.000,00  |
| ITEM 16                                                                                                                                                             |        |          |            |
| Pasta impressa em policromia, papel triplex 240g, com bolso personalizado, tamanho 32x46cm                                                                          |        |          |            |
| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|                                                                                                                                                                     | 25.000 | 1,00     | 25.000,00  |
| ITEM 17                                                                                                                                                             |        |          |            |
| Bloco de anotação, capa em policromia, papel couche 150g. Miolo em papel offset 75g, com 30 folhas em monocromia. Acabamento com cola de silicone. Tamanho 11x16cm. |        |          |            |
| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|                                                                                                                                                                     | 20.000 | 1,24     | 24.800,00  |
| ITEM 18                                                                                                                                                             |        |          |            |
| Cartão Postal impresso em policromia, papel triplex 240g, tamanho 10x15cm.                                                                                          |        |          |            |
| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|                                                                                                                                                                     | 12.000 | 0,30     | 3.600,00   |
| ITEM 19                                                                                                                                                             |        |          |            |
| Praguinha impressa em policromia, papel adesivo, tamanho 6x6cm de diâmetro, com meio corte                                                                          |        |          |            |
| Unid                                                                                                                                                                | QTD    | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|                                                                                                                                                                     | 60.000 | 0,15     | 9.000,00   |
| TOTAL                                                                                                                                                               |        |          | 441.380,00 |

Macapá, 29 de Maio de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente da PM/AP  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
Macapá/AP, 27/05/2014

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora Presidente do IEF/AP

PROCESSO Nº. 230205011/2014-IEF  
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 001/2014-IEF

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (DIESEL, GASOLINA E ÓLEO NAÚTICO 2T), durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

LICITAÇÃO: DESERTA

Macapá, 27 de maio 2014.

Mª Dirleia Santos Marques  
Pregoeira/IEF

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº 017 / 2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Nomear a partir da presente data a

Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá que ficará assim constituída:

PRESIDENTE: Pedro Paulo Pantoja Creão

MEMBROS EFETIVOS:

Ubiraci Tolosa Costa  
Rafael Espíndola do Nascimento  
Roan de Melo Nobre

MEMBROS SUPLENTE:

Clayton Josef Thomaz Pinheiro  
Alinete Cordeiro de Oliveira  
Geice Barbosa Maciel

Macapá, 28 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás  
Diretor Presidente do HEMOAP

PORTARIA Nº 018 / 2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá, e.

Resolve:

Designar Pedro Paulo Pantoja Creão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, assim como nomear os servidores Roan de Melo Nobre, Rafael Espíndola do Nascimento, Clayton Josef Thomaz Pinheiro, Geice Barbosa Maciel, Aracildo Leite Mira para comporem a equipe de apoio que atuará nas licitações modalidades Pregão Presencial e Eletrônico deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

Macapá, 28 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás  
Diretor Presidente do HEMOAP

PORTARIA Nº 019 / 2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá, e.

Resolve:

Designar Pedro Paulo Pantoja Creão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, que atuará nas licitações modalidades Pregão Presencial e Eletrônico deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

Macapá, 28 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás  
Diretor Presidente do HEMOAP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

TERMO DE ADESAO

Processo Administrativo nº 103.19517/2014

COSUTEC/PRODAP

DECLARO, para os devidos fins, que o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, nos termos do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e do Art. 15 da Lei 8666/93, adere à Ata de Registro de Preços nº 59/2013 da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO referente ao processo nº 2899AD/2013 e Pregão Eletrônico nº 028/2013 – CPL/PGJ, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA - CNPJ. Nº 81.627.838/0001-01

| Itens da Ata | Descrição                                                     | Qtd. | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|--------------|---------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| 02           | Oracle Database Enterprise Edition com 01(um) ano de suporte. | 04   | 137.801,63      | 551.206,52      |
| 03           | Oracle Real Application Clusters – 01(um) ano de suporte.     | 04   | 66.725,00       | 266.900,00      |
| 04           | Oracle Diagnostic s Pack com 01 (um) ano de suporte.          | 04   | 14.505,43       | 58.021,72       |
| 05           | Oracle Tuning com 01(um) ano de suporte.                      | 04   | 14.505,43       | 58.021,72       |
| 06           | Oracle Active Dataguard com 01(um) de suporte.                | 04   | 32.537,00       | 130.148,00      |

VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.064.297,96 (Um milhão sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Wanja Corrêa da Silva  
Presidenta Substituta do PRODAP

Fundação Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

TERMO DE ADESAO 062/2014-CPL/FORIA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, referente ao Pregão Presencial nº 021/2013-AMAPÁ, DECLARO, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FORIA, nos termos do artigo 22º, §§ 1º e 2º do Decreto Federal: 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 18/2014 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, onde foi qualificada a empresa CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 13.228.574/0001-00 para o fornecimento parcelado de CAMA BELICHE, conforme especificação e quantidade e valor estimados abaixo:

| Nº | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|
| 01 | Cama Beliche, confeccionada em MDF, e em madeira, maciça com acabamento em verniz UV, com barras em madeira maciça, estrado com 10 ripas planas 6,7 cm e 08 travessas em madeira dura de eucalipto, barras com 38 parafusos de ¼ x 106 mm com porcas elípticas, estrado de parafusos 4,0 x 22 mm, cabeceira montada com 16 parafusos estruturais de 7,0 x 136 mm (Lxasc) 90x160x190 cm. | 5   | 203,60     | 1018,00     |

dimensões externas  
38x16x205 cm  
dimensões do console  
38x18 cm, na cor  
tubo. fabricação  
nacional, garantia de  
6 (um) ano, com  
disponibilidade de  
montagem no local.  
Indicador pela  
administração.

Macapá/AP, 23 de Maio de 2013.

**INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**  
Diretor-Presidente do FORIA

## PODER LEGISLATIVO

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço**

**AVISO DE PREGÃO Nº 010/2014-TCE/AP**  
Registro de Preço

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através desta Pregoeira, designado pela Portaria nº 382/2013-TCE/AP, de 23 de Julho de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão - na forma Presencial**, para Registro de Preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto **Contratação de Serviços de Lavagem e Lubrificação da frota de Veículos no TCE/AP**.

A referida licitação ocorrerá no **DIA 17 DE JUNHO 2014 ÀS 09:00 horas**, na sala do Auditório/CPL-TCE/AP, andar térreo, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812 também disponibilizado no sítio eletrônico [www.tce.ap.gov.br](http://www.tce.ap.gov.br), no link licitação

Macapá (AP), 30 de Maio de 2014.

**Marta Marclon Pêças Soares**  
Pregoeira TCE/AP

## PODER JUDICIÁRIO

**Tribunal de Justiça do Estado**

**Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos**

**Ofícios Judiciais**  
**Varas e Secretarias da capital**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Nº do processo: 0047701-42.2013.8.03.0001

Requerente: 2º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS -  
CRISTIANE PASSOS

Decisão: Trata-se de Pedido de Providência Correicional formulado pela ilustre Tabelião do 2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Macapá - Cartório Cristiane Passos, tendo em vista que apreendeu um (01) instrumento particular da 2a. alteração contratual da empresa Durbay Natural Resources Ltda por suspeita de falsificação do reconhecimento das assinaturas dos sócios da empresa, especificamente, no que concerne a assinatura da escrevente autorizada, Francilene da Silva Duarte, e da etiqueta de reconhecimento (selo de segurança). Esclareceu, que tal documento estava na posse do sr. Vladimir Fernandes Menezes para que fosse extraídas cópias autenticadas do referido instrumento de alteração contratual.

Argumenta a insigne Tabelião, que dois dias antes da apreensão do documento, havia recebido o citado Instrumento da 2a. Alteração e uma procuração pública, para que reconhecesse a assinatura dos sócios. Contudo, explicou ao portador Erico que não poderia fazer o reconhecimento das assinaturas no instrumento de

\* alteração porque a procuração não lhe dava poderes para transferências de notas de empresa.

Assim, após a apreensão do documento informou que o sr. Vladimir recusou-se a assinar uma cópia da Certidão de Apreensão, tendo encaminhando o documento à este juízo e ao MP. A autoridade policial solicitou o envio do original do Instrumento Particular para ser periciado e remeteu cópia do Laudo de Exame a este juízo para conhecimento e providências.

É o que importa relatar.  
Como curial é saber, cabe a esta Corregedoria Permanente a fiscalização do exercício das atribuições e competências dos notários e registradores, pois do que tratam os arts. 6º. a 13 da Lei nº. 8.935/94, ou seja, fiscalizar tem significado amplo que é de examinar e submeter à vigilância os atos do delegado e/ou os documentos do serviço.

Dai o motivo pelo qual necessária a comunicação e remessa do documento apreendido no Cartório do 2º. Ofício à este juízo., a fim de apuração administrativa do incidente.  
Contudo, tendo em vista que também comunicado o fato ao Ministério Público- Promotoria de Investigações Criminais este procedeu as diligências junto a polícia judiciária - Politec/AP para verificação da autenticidade da assinatura da escrevente e do selo de segurança, restando confirmado através do Laudo de Exame Pericial Grafoscópico (fls. 20/36), cuja cópia consta dos presentes autos, que estes não são verdadeiros, devendo, então, haver a apuração do crime de ação pública pelo órgão competente.

Com essa conclusão, pode-se constatar que administrativamente desnecessário instauração de comissão para apuração quanto a eventual participação de funcionários do Cartório do 2º. Ofício desta Capital na ocorrência do fato, eis que não restou comprovada a participação destes na falsificação do documento apreendido, eis que partiu de ação humana externa, fora do âmbito da serventia extra-judicial.

Diante do exposto, deixo de instaurar procedimento administrativo para apuração do caso.

Recomendo que, em casos semelhantes, a Tabelião continue a proceder as apreensões de documentos, mediante certidão circunstanciada, fazendo o registro de ocorrência policial e comunicando o fato a esta Corregedoria Permanente (Art. 37, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.935/94).

Oficie-se à Promotoria de Investigações Cíveis e Criminais da Capital, informando que o documento apreendido (original) encontra-se em poder desta Corregedoria estando a disposição para remessa, se necessário, e solicitando que seja informado a este juízo quanto a instauração de Inquérito ou denúncia para apuração criminal do fato, eis que envolve empresas e empresários de grande importância no Estado.

Comunique-se à Tabelião do 2º. Ofício quanto a esta decisão, enviando-lhe cópia do laudo, tudo por malote digital.

Oficie-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Amapá dando-lhe conhecimento do fato e para que, achando conveniente, comunicar aos demais magistrados do Estado e Federais sobre o documento falsificado, remetendo-lhe cópia do documento e do laudo, tendo em vista que a empresa e os empresários possuem diversas ações judiciais em tramitação e disputas na JUCAP-AP.

Após as anotações de praxe pela Chefe de Secretaria do Juízo, em pasta própria, arquivem-se.  
Cumpra-se.

**JÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**  
Juiz(a) de Direito

## Ministério Público Estadual

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Ivana Lúcia Franco Cel**

**PREGOEIRO - Portaria nº. 0136/2014-GAB/PGJ**

### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 023/2014-MPAP  
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00  
TIPO: Menor Preço GLOBAL.  
DATA DE ABERTURA: 20/05/2014  
HORA: 15:00h

OBJETO (resumido): Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Fotográficos Profissionais, para Registro de Projetos, reuniões, audiências públicas e inaugurações institucionais do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3001441/2014-MPAP

**EMPRESA/VENCEDORA**  
**Valor da Proposta: R\$ 5.000,00**  
**F. MENEZES E SILVA ME**  
**CNPJ: 05.373.480/0001-50**  
**VALOR ESTIMADO R\$ 60.000,00**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o

inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 20/05/2014.

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

**Salim Santiago Leite**  
Pregoeiro/MP-AP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.023/2014 - realizado pelo Pregoeiro Salim Santiago Leite na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 20/05/2014, às 15:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e  
Lei 10.520/08, e alterações posteriores.

**Drª Eldete Silva Aguiar**  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral

**PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ**

### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 028/2014-MPAP  
TIPO: MENOR PREÇO, global.  
DATA DE ABERTURA: 12/05/2014  
HORA: 11:00h  
OBJETO (resumido): Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para realizar serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO da Promotoria de Justiça de Calçoene, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3002118/2014-MPAP

| VENCEDOR                                                           | VALOR TOTAL GLOBAL R\$ |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>J.V. REFORMA LTDA - ME</b><br><b>(CNPJ: 04.982.405/0001-23)</b> | <b>175.491,86</b>      |

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão de continuidade do dia 22/05/2014.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

**Antônio Pereira da Costa Neto**  
Pregoeiro/MPAP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.028/2014-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e  
Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

**Drª. ELDETE SILVA AGUIAR**  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral/MPAP

**PREGOEIRO - Portaria nº. 0136/2014-GAB/PGJ**

### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 029/2014-MPAP  
TIPO: Menor Preço Por Item.  
DATA DE ABERTURA: 21/05/2014

HORA: 10:00h  
 OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3002174/2014-MPAP

#### EMPRESAS/VENCEDORAS

**KSB DE OLIVEIRA COMERCIO ME**  
 CNPJ: 12.283.640/0001-35  
 ITENS: 06, 15, 46, 62, 63 e 79  
 VALOR R\$ 3.155,50

**C MARQUES NUNES ME**  
 CNPJ: 13.577.263/0001-00  
 ITENS: 05, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23 e 49  
 VALOR R\$ 40.064,90

**C. L. MAUES EPP**  
 CNPJ: 23.085.871/0001-50  
 ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 80  
 VALOR R\$ 116.027,00

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 26/05/2014.

Macapá-AP, 28 de maio de 2014

*Salim Santiago Leite*  
 Pregoeiro/MP-AP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2014 - realizado pelo Pregoeiro Salim Santiago Leite na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 26/05/2014, às 11.00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

*Drª Edete Silva Aguiar*  
 Promotora de Justiça  
 Diretora-Geral

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 096/2013/MP-AP  
 PROCESSO Nº 3005974/2013

OBJETO: Prorrogação do Contrato para a Promoção da Integração de 30 Aprendizizes ao Mercado de Trabalho.

#### ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 978.207,99 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).

#### LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 976.928,79 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Macapá, 30 de maio de 2014.

*Marcos Ravel Magalhães de Abreu*  
 Presidente da CPL/MP-AP

## Publicações Diversas

Conforme artigo 482 letra I da CLT, convocamos a Sra Gisele Cristina

Coimbra Da Silva., portadora da CTPS nº 2826125 Série 001-0, residente em Macapá - AP, a retornar ao trabalho no prazo de 3 dias. Caso não compareça será caracterizado Abandono de Emprego. Lojas Marisa Amapá Garden Shopping.

#### EDITAL ELEITORAL Nº. 03 DE 20 DE MAIO DE 2014

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 20 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, após análise do Relatório Final pela referida comissão, que aprovou o mesmo quanto às chapas inscritas do Quadro I e Quadros II e III, deferindo o respectivo registro, nos termos do art. 37 do Código Eleitoral, torna público que foram registradas as seguintes chapas:

#### CHAPA 01 - QUADRO I - ENFERMEIROS

##### CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS

1. AURELIANO COELHO PIRES, COREN-AP Nº. 136137-ENF  
 2. AURINEX MORAIS GUEDES, COREN-AP 301072-ENF

3. MARCO ANTONIO BALIEIRO DE ALMEIDA COREN-AP 73707-ENF

##### CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE

1. SANDRA SUELY RUFINO SILVA GALAN, COREN-AP 62810-ENF.

2. DENISE VIVIANI FERREIRA DEL CASTILLO, COREN-AP 321050-ENF.

3. WALDENIRA SANTOS FONSECA, COREN-AP 75953-ENF.

#### CHAPA 01 - QUADROS II E III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

##### CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS

1. FRANCISDALVA COUTINHO DA COSTA, COREN-AP Nº 87665-TE

2. JAIRO MORAES SARAIVA, COREN-AP Nº 79781-TE

##### CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE

1. EMERSON COSTA DOS SANTOS, COREN-AP 278478-TE

2. EMERSON EDER PUREZA DA SILVA, COREN-AP 560713-TE

A Comissão Eleitoral torna público ainda que o pleito eleitoral de renovação dos membros do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para o mandato 2015-2017, realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2014, com horário de votação das 8:00 às 18:00, deixando desde já informado a toda categoria profissional que o voto é obrigatório e secreto, por força da Lei nº. 5.905/73. Esclarecemos a todos os profissionais que esta Comissão Eleitoral requisitou ao Conselho Federal de Enfermagem que o processo eleitoral seja via internet e que disponibilizem endereço eletrônico para tal fim, visando dar maior celeridade ao pleito e transparência ao processo eleitoral.

Macapá, 20 de maio de 2014.

*Dr. PEDRO SOUZA ANDRADE*  
 Presidente da Comissão Eleitoral  
 Portaria nº 015/2014 GAB-PRES  
 COREN-AP nº. 279981-ENF

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Reforma de passarelas em madeira na zona urbana de Santana, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

*Eng.º José Alfredo Brito Botelho*  
 Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Reforma da policlínica Alberto Lima, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

*Eng.º José Alfredo Brito Botelho*  
 Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Ampliação da UBS do Igarapé do Lago, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

*Eng.º José Alfredo Brito Botelho*  
 Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Pavimentação vias no bairro da Vila Amazonas, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

*Eng.º José Alfredo Brito Botelho*  
 Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Reforma e ampliação da UBS lacy Alcantara, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

*Eng.º José Alfredo Brito Botelho*  
 Secretário da SEMIP

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2014-CPL/PMmz

No dia 12/06/2014, às 08h Local Rua: Presidente Vargas nº 200, centro - Mazagão - Amapá, do tipo menor preço, objeto: Aquisição de equipamentos conforme plano de trabalho CV.486/DEPCN/2013 conforme TR, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMmz.

Mazagão-AP, 29 de maio de 2014.

*Luana Brito*  
 Pregoeira - PMmz

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Presidente e equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade CONVITE nº 07/2014, agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 09/06/2014 às 07:30 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa na área de construção Civil para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TRIUNFO. O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-AP, 30 de maio de 2014.  
 FABRICIO DO ROSARIO VALENTE  
 Presidente da CPL

#### MUNICÍPIO DE CALÇOENE Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 20.012.057/0001-18

Chamada Pública nº 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 038, de 16/07/2009-FNDE, Lei Municipal nº 360, de 13/11/2009.

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manuel Sarmiento nº 267, Bairro da CEA, Calçoene-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.012.057/0001-18, representada neste ato pela Gestora, Francisca Antônia da Costa Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 038/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, durante o período de 16 a 31/08/2014. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12 de novembro, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede à Rua Manuel Sarmiento nº 267, Bairro da CEA, Calçoene-AP.

1. Objeto  
 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO             | UNID.      | QUANT |
|------|---------------------------|------------|-------|
| 01   | Abóbora                   | kg         | 100   |
| 02   | Alface                    | Pe (200g)  | 250   |
| 03   | Caruru                    | Kg (250g)  | 250   |
| 04   | Cebolinha                 | Mç (100g)  | 250   |
| 05   | Chicória                  | Mç (100g)  | 250   |
| 06   | Coentro (cheiro verde)    | Mç (100g)  | 250   |
| 07   | Couve                     | Mç (100g)  | 250   |
| 08   | Feijão da colônia (caupi) | kg         | 100   |
| 09   | Feijão verde (salada)     | Mç (200g)  | 250   |
| 10   | Maxixe                    | Und (300g) | 200   |
| 11   | Pepino                    | kg         | 50    |
| 12   | Pimenta de cheiro         | kg         | 40    |
| 13   | Quiabo                    | Mç (200g)  | 40    |

## FRUTAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO        | UNID. | QUANT. |
|------|----------------------|-------|--------|
| 01   | Banana               | Kg    | 300    |
| 02   | Coco seco            | Und   | 150    |
| 03   | Graviola             | Kg    | 40     |
| 04   | Limão                | Kg    | 20     |
| 05   | Laranja              | Fruto | 1000   |
| 06   | Maracujá             | Kg    | 0      |
| 07   | Milho verde (espiga) | Und   | 0      |

Obs: o milho verde será descascado e embalado

## FRUTOS DA MANDIOCA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO       | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------|-------|--------|
| 01   | Farinha de mandioca | Kg    | 200    |
| 02   | Goma de papioca     | Kg    | 100    |
| 03   | Massa de macaxeira  | Kg    | 200    |
| 04   | Macaxeira (raiz)    | Kg    | 200    |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANT. |
|------|-----------------|-------|--------|
| 01   | Galinha caipira | Kg    | 250    |

Obs: a galinha será fornecida tratada e limpa/embalada

## 2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.2. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

## 5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos da agricultura familiar deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Manuel Sarmento nº 267, Bairro da CEA, Calçoene-AP, no período de 02 a 12/06/2014, até as 17:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

## 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Manuel Sarmento nº 267, Bairro da CEA, Calçoene-AP, todas as quintas-feiras, pelo período de 16/06 a 31/08/2014, onde se atestará o seu recebimento.

## 7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente a compra através de depósito em conta específica ou cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. Disposições Gerais

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução nº 038/2009-FNDE;

8.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site:

<http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

8.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

8.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

## 9. Registre-se e publique-se.

Calçoene-AP, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Francisca Antônia da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
PODER EXECUTIVO

## LEI Nº312/2014-GAB/PMT.

"REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL, TIPO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel, tipo TÁXI, no Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder em caráter definitivo placas de aluguel tipo TAXI, de propriedade do Município de Tartarugalzinho aos proprietários de veículos.

Art. 3º. Este serviço será explorado por proprietários de veículos, mediante autorização do Poder Executivo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º. O proprietário de veículo deverá estar devidamente regularizado para poder exercer suas atividades ora regulamentada por esta Lei, e obrigatoriamente habilitado de conformidade com o disposto pelo CONTRAN, e outras Leis inerentes.

§ 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar e oficializar o transporte de táxi.

§ 3º. Os valores a serem colocados nos respectivos trajetos serão fixados por decreto Municipal de comum acordo com os taxistas e a ele sujeitando-se todos os prestadores de serviços regulados por esta Lei.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal, através de seus integrantes, não se responsabilizará Civil ou Criminalmente por qualquer evento danoso decorrente de atividade do prestador de serviços ou outorgado.

§ 5º. Não será concedido Alvará de Licença para o serviço de Táxi, os veículos com tempo de uso superior a 10 (dez) anos, contados da data de fabricação.

Art. 4º. Fica o concessionário isento do recolhimento do ISS aos cofres municipais, pelo período dos primeiros 05(cinco) anos, até que o mesmo seja proprietário em definitivo da referida placa.

Art. 5º. Na hipótese em que ocorrer a morte de concessionário ou permissionário da placa ou quando alguma deficiência os inabilite ao exercício da profissão, os benefícios desta Lei serão transferidos ao seu cônjuge ou herdeiro, necessário bastando para isso comprovar junto a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho a situação específica e requerer no prazo de 90(noventa) dias, os benefícios desta Lei.

Parágrafo Único. Se o concessionário ou Permissionário não possuir cônjuge ou herdeiros, os direitos da permissão perdem o efeito retornando a placa ao patrimônio municipal.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir no máximo 50(cinquenta) placas por meio de Decreto em caráter definitivo, número este que havendo necessidade popular só poderá ser alterado mediante autorização do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Fica vetada a participação no processo licitatório das pessoas que possuírem vínculo empregatício na Administração Direta ou Indireta da União, de Estados e de Municípios.

Art. 7º. O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho nomeará uma Comissão Especial para cadastrar os proprietários de veículos que tiverem sido licenciados junto ao órgão de Trânsito de Tartarugalzinho.

§ 1º. Para fins de cadastramento a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho publicará Edital convocando os interessados a explorar o serviço.

§ 2º. A Comissão Especial será composta

por 06 (seis) membros: 02 (dois) indicados pelo Poder Legislativo, 02 (dois) pelo Poder Executivo, 02 (dois) pelos Taxistas de Tartarugalzinho.

§ 3º. O Presidente da Comissão Especial será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os componentes da Comissão.

Art. 8º. Observadas outras disposições legais serão autorizados os proprietários de veículos que:

I – Vetado.

II – comprovarem mediante laudo do DETRAN as perfeitas condições de uso do veículo e a presença de equipamentos obrigatórios.

III – comprovarem ter experiência para este serviço e possuir há mais de dois anos Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida pelo órgão competente.

IV – residirem no Município de Tartarugalzinho há pelo menos três (03) anos ininterruptos, com profissão exercida.

V – Vetado.

VI – O Alvará de Licença será renovado anualmente.

Art. 9º. As infrações aos preceitos deste regulamento sujeitará o licenciado, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa a ter seu valor estipulado pela Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho;

III – apreensão do veículo

IV – suspensão da execução dos serviços;

V – cassação da autorização.

Parágrafo Único. Cometida simultaneamente duas ou mais infrações, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades para cada uma delas.

Art. 10º. A tarifa pela utilização do serviço deverá ser fixada mediante Decreto do Prefeito Municipal, e para tanto, os interessados deverão apresentar planilhas de custo, observados os requisitos de equilíbrio financeiro entre a exploração do serviço e a utilização do mesmo pelo usuário.

Art. 11º. Os autorizados deverão observar, na exploração do serviço, os direitos do usuário, entre os quais o tratamento respeitoso, eficiência, cortesia, igualdade, impessoalidade, higiene e segurança.

Art.12º. Compete a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, através de seus serviços, fiscalização dos serviços ora citado, devendo adotar as medidas cabíveis, em caso de infração à legislação em vigor.

Art. 13º. O serviço de "TAXI" funcionará na área Urbana e Rural do Município de Tartarugalzinho e terá pontos de parada em cada núcleo distante 100 (cem) metros dos pontos de MOTO-TAXI e das paradas de ônibus, pelo menos, os quais serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Parágrafo Único. Os veículos poderão circular pelas vias públicas municipais, mas não poderão parar fora dos pontos estabelecidos, exceto no embarque e desembarque de passageiros.

Art. 14. Qualquer usuário poderá promover a denúncia do serviço ora citado, caso seja infringidos os preceitos desta Lei, cuja procedência deverá ser averiguada pela Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

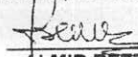
Art. 15. É de inteira responsabilidade dos autorizados, os eventuais danos causados ao particular na execução do serviço ora regulamentado.

Art. 16. Os autorizados respondem integralmente por sua conta e risco pelas obrigações que assumirem para a execução dos serviços, inclusive as tributárias e fiscais.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, mediante resolução.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, 20 de maio de 2014.

  
ALMIR REZENDE  
Prefeito Municipal